



ANFOPE
ASSOCIAÇÃO NACIONAL
PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO FINAL DO
XX ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE
1 a 5 de fevereiro de 2021

“POLÍTICA DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Resistências propositivas
à BNC da Formação inicial e continuada”

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

DIRETORIA NACIONAL DA ANFOPE

“RESISTÊNCIA E LUTA: ampliando a mobilização” - biênio 2018-2020

Mandato: 09/08/2018- 09/08/2020 prorrogado até 9 de fevereiro de 2021

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Lucília Augusta Lino

Vice-Presidente - Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro Da Silva

1º Secretária - Suzane Da Rocha Vieira Gonçalves

2º Secretária - Raquel Cruz Freire Rodrigues

1º Tesoureiro - Jorge Nassin Vieira Najjar (*in memorian*)

2º Tesoureira - Denise Da Silva Araújo

CONSELHO FISCAL

Titulares:

Helena Costa Lopes De Freitas; Iria Brzezinski; Vera Lucia Bazzo

Suplentes

Emmanuel Ribeiro Cunha; Leda Scheibe; Rita De Cassia Cavalcanti Porto

COORDENADORES / VICE-COORDENADORES REGIONAIS

Região Norte: Ana Rosa Peixoto de Brito e Cássia Hack

Região Nordeste: Celi Nelza Zulke Taffarel e Fernando José de Paula Cunha

Região Centro-Oeste: Deise Ramos da Rocha e Rodrigo Fideles Fernandes Mohn

Região Sudeste: Eduardo Augusto Moscon Oliveira e Karine Morgan Vichiatt

Região Sul: Rute da Silva e Gisele Masson

www.anfope.org.br

anfope.diretoria@gmail.com

anfope.presidencia@gmail.com

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Comissão de Redação do Documento Final do XX ENANFOPE

Helena Costa Lopes de Freitas
Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva
Lucília Augusta Lino
Suzane da Rocha Vieira Gonçalves.

Relatores. Moderadores e Coordenadores dos GTs do XX ENANFOPE (2 a 4/fev/2021):

Ana Rosa Peixoto de Brito; Alessandra Peternella; Alessandra Santos de Assis; Andréia Nunes Militão; Carla Regina de Souza Figueiredo; Carolina Nozella Gama; Cássia Hack; Graciely Garcia Soares; Henri Luiz Fuchs; Márcia de Souza Hobold; Maria de Fátima Barbosa Abdalla; Maria Eneida Da Silva; Maria Renata Alonso Mota; Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo; Renato Barros de Almeida; Shirleide Silva Cruz; Silvana Aparecida Bretas; Tatiane Cristina Maurício Emerick.

Comissão de Redação do Documento Gerador (versão outubro 2020)

Helena Costa Lopes de Freitas; Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva; Lucília Augusta Lino; Suzane da Rocha Vieira Gonçalves; Deise Rocha; Denise Araújo; Gisele Masson; Iria Brzezinski; Leda Scheibe; Luiz Carlos de Freitas; Maria de Fátima Abdalla; Mary Careno; Raquel Rodrigues; Vera Lúcia Bazzo.

Comissão Organizadora do XX Enanfope

Katia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva – coordenadora geral
Ana Sheila Fernandes Costa; Andréia Nunes Militão; Bianca Resende Monteiro; Denise Araújo; Érica Nayara Paulino Melo; Fábio Luiz Alves De Amorim; Fernando Santos Sousa; Graciely Garcia Soares; Iria Brzezinski; Leonardo Bezerra; Lucília Augusta Lino; Márcia de Souza Hobold; Maria Eneida da Silva; Mykaella Soares de Jesus; Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo; Priscila Bastos Braga Dos Santos; Renato Barros de Almeida; Shirleide Pereira da Silva Cruz; Silvana Aparecida Bretas; Suzane da Rocha Vieira Gonçalves; Vitória Moura Alves; Viviane Carrijo Volnei Pereira.

Nosso agradecimento a todos os integrantes das Comissões organizadoras e de sistematização dos Encontros regionais e das etapas estaduais que precederam o XX ENANFOPE.

Para memória do evento registramos todas as instituições representadas e ao final deste Documento os presentes no XX ENANFOPE.

Edição: Lucilia Augusta Lino

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Instituições representadas, por docentes, técnicos e estudantes, presentes ao XX ENANFOPE:

Universidade de Brasília - UnB	Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF
Universidade Federal de Goiás - UFG	Instituto Federal de Goiás - IFG
Universidade Estadual de Goiás - UEG	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás - ITEGOSS
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC-GO	Secretaria de Estado de Educação de Goiás – SEDUC GO
Universidade Federal de Catalão - UFCAT	Secretaria Municipal de Educação de Goiânia – SME Goiânia
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul - SED MS
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT
Universidade Federal de Rondonópolis-UFR	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso -SEDUC MT
Universidade Federal do Tocantins - UFT	Instituto Federal do Tocantins - IFT
Universidade Federal do Amapá - UNIFAP	Secretaria Estadual de Educação do Amapá - SEED AP
Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Secretaria de Estado de Educação do Amazonas - SEDUC AM
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC PA
Universidade Federal do Pará - UFPA	Universidade Estadual do Pará - UEPA
Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA	Instituto Federal do Pará - IFPA
Universidade Federal de Roraima - UFRR	Instituto Federal de Roraima - IFRR
Universidade Estadual de Roraima - UERR	Secretaria de Estado de Educação de Roraima – SEED RR
Universidade Federal de Alagoas – UFAL	Secretaria de Estado de Educação de Alagoas – SEDUC AL
Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL	Secretaria de Estado de Educação da Bahia - SEDUC BA
Universidade Federal da Bahia - UFBA	Secretaria Municipal de Educação de Salvador/ BA
Universidade do Estado da Bahia - UNEB	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	Universidade Católica de Salvador - UCSAL
Universidade Estadual de Santa Cruz/BA - UESC	Instituto Federal da Bahia - IFBA
Universidade Federal do Ceará - UFC	Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade Regional do Cariri - URCA	Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC CE
Universidade Federal do Maranhão - UFMA	Instituto Federal do Maranhão – IFMA
Universidade Estadual do Maranhão- UEMA	Secretaria de Educação do Maranhão - SEDUC MA
Universidade Federal da Paraíba - UFPB	Instituto Federal da Paraíba - IFPB
Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Secretaria de Educação da Paraíba - SEC PB
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	Instituto Federal de Pernambuco -IFPE
Universidade Estadual do Piauí - UESPI	Secretaria Municipal de Educação de Recife – SME Recife
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Federal de Sergipe – UFS	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de Sergipe - SEDUC
Universidade Tiradentes – UNIT	Secretaria Municipal de Educação de Aracaju – SME Aracaju
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Secretaria de Educação do Espírito Santo – SEDU ES
Instituto Federal do Espírito Santo - IFES	Secretaria Municipal de Educação de Vitória – SME Vitória/ES
Centro Universitário FAESA	Faculdade Estácio de Sá de Vitória (FESV)
Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Faculdade Estácio de Sá de Vila Velha – FESVV
Universidade Federal de Lavras - UFLA	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM
Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ	Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC RJ
Universidade Federal Fluminense - UFF	Universidade Estácio de Sá – UNESA
Universidade Católica de Petrópolis - UCP	Faculdade Maria Theresa - FAMATH
Universidade Federal do Estado de São Paulo - UNIFESP	Secretaria Estadual de Educação de São Paulo
Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	Secretaria Municipal de Educação de Santos – SME Santos
Universidade de São Paulo - USP	Universidade Católica de Santos - UNISANTOS
Universidade Estadual Paulista - UNESP	Universidade Cidade de São Paulo
Universidade Federal do Paraná – UFPR	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS	Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Instituto Federal do Paraná - IFPR	Universidade Tuiuti do Paraná - UTP
Universidade Federal do Rio Grande – FURG	Secretaria Municipal de Educação de rio Grande – SME Rio Grande
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS	Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ
Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS	Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC
Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC	Instituto Federal Catarinense - IFC
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina – SED SC

OBS: Nos desculpamos pois não foi possível registrar todas as secretarias municipais de educação e escolas representadas.

Sumário

INTRODUÇÃO	06
1. A ANFOPE: seu histórico e suas lutas	10
2. ANÁLISE DA CONJUNTURA NACIONAL	15
2.1. <i>Um marco geral para as lutas</i>	15
2.2. <i>O populismo autoritário e a luta global da educação</i>	18
3. A ANFOPE E OS PRINCÍPIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE	25
3.1. <i>A base comum nacional da Anfope: instrumento de resistência na luta pela formação</i>	27
4. A ANFOPE E A LUTA POR UMA POLÍTICA NACIONAL de formação e valorização dos profissionais da educação	37
4.1 A luta pela formação unitária dos profissionais da educação: as DCNs de 2015 e as DCNs da Pedagogia	38
4.2. As resistências necessárias à Base Nacional Comum da Formação	46
5. QUESTÕES ORGANIZATIVAS	52
REFERÊNCIAS	55

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

INTRODUÇÃO

O momento atual brasileiro, marcado por intensa crise na saúde, na política e na economia, apresenta ameaças concretas ao processo democrático, ao mesmo tempo em que anuncia a retirada de direitos da população, com impactos na qualidade da educação básica e superior e na formação de professores. Tal conjuntura exige intensa mobilização das entidades e fóruns em defesa da educação pública.

Neste contexto, apresentamos o **Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE** com as contribuições oriundas das discussões realizadas nos encontros regionais, nos meses de outubro e novembro de 2020, a partir do Documento Gerador disponibilizado e debatido, de forma virtual, em plenárias nos estados e nos encontros regionais da ANFOPE. O XX Encontro Nacional também ocorreu no formato virtual, em virtude da pandemia da COVID-19. Este documento final procurou sistematizar as sínteses propositivas dessas discussões, de acordo com os princípios consolidados da entidade, com as contribuições dos debates realizados no XX Encontro Nacional. O **Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE**, foi aprovado na Planária Final do XX ENANFOPE, procedimento utilizado em todos os encontros nacionais da Anfope na construção dos documentos finais¹ que reafirmam os princípios da entidade, analisam a conjuntura e a política de formação posta e traçam as estratégias de enfrentamento, destacando as principais bandeiras de luta para o biênio.

Desde 2019, o Brasil está sob o governo de Jair Bolsonaro, eleito com uma agenda comprometida com a extrema direita e com os interesses de parcela do empresariado brasileiro. Cabe destacar que o processo eleitoral foi marcado por intensa polarização ideológica e clima de tensão, medo e violência e uma avalanche de notícias falsas. No âmbito educacional, a plataforma governamental anunciava, como prioridade, o controle ideológico das instituições, dos profissionais e dos currículos, assim como franco apoio a propostas de militarização de escolas e de homeschooling. Em 25 meses de gestão, foram nomeados três ministros da Educação²: Ricardo Vélez Rodríguez (jan-abr. 2019), Abraham Weintraub (abr.2019jun.2020), e,

¹ Todos os 19 documentos finais estão disponíveis na íntegra em www.anfope.org.br/documentos-finais/

² De 20 de junho (saída de Weintraub) a 16 de julho (posse de Milton Ribeiro), o cargo de Ministro da Educação ficou vago. Nesse período, ocorreu a nomeação de Carlos Decotelli, em 25 de junho, que renunciou cinco dias depois, antes de assumir o cargo, devido a denúncias de informações falsas em seu currículo. Foi anunciado o nome de Renato Feder, que não chegou a ser nomeado, deixando o MEC acéfalo por quase um mês.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

atualmente, desde 16 de julho de 2020, Milton Ribeiro. Evidencia-se, na gestão do MEC, uma permanente ausência³ de política pública educacional comprometida com a formação de professores e com a escola pública, a par de ataques constantes à educação, progressivo *desfinanciamento* e, diante dos desafios postos pela pandemia, omissão e descaso.

Nesse contexto, o Conselho Nacional de Educação - CNE, recomposto com os membros indicados no período do governo Michel Temer⁴ (2016-2018), deu andamento à proposta da Base Nacional Comum da Formação - BNC-Formação. Aprovou, em novembro de 2019, a Resolução CNE/CP n. 2/2019, que instituiu novas Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial e a BNC-Formação e revogou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Esta nova resolução, homologada pelo Ministério da Educação em dezembro de 2019, representa um grande retrocesso para a formação de professores, indo na contramão da histórica defesa da ANFOPE por uma *Base Comum Nacional* para a Formação de Professores. O CNE, durante 2020, em meio da pandemia da COVID-19, aprovou a Resolução CNE/CP Nº 1, DE 27 de outubro de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica - BNC-Formação Continuada. Tal resolução, aprovada sem nenhuma discussão acerca do seu conteúdo, é mais um ataque e retrocesso à formação dos professores.

Cabe lembrar que, desde o Golpe de 2016, no campo da educação houve um acelerado processo de desmonte e retrocessos, anulando as conquistas do período anterior, com a substituição dos dirigentes no Ministério de Educação; a intervenção do Fórum Nacional de Educação e a nomeação de novos membros para compor o Conselho Nacional de Educação, alinhados com a nova hegemonia política, entre outras. Com a Emenda Constitucional n. 95/2016 se instituiu novo ajuste fiscal que determina o congelamento por 20 anos dos gastos públicos operacionais (mas não do pagamento da dívida), inviabilizando o cumprimento das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE. No governo Temer, se deu a aprovação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC da Educação Básica, instrumento central para as

³ Esse é o padrão dos demais ministérios do atual governo, a par de uma ausência de políticas comprometidas com os interesses da população, do Estado e da soberania nacional, abundam as práticas de desmonte das políticas anteriormente instituídas, o ataque sistematizado às instituições públicas com efeitos danosos ao meio ambiente, a economia, à educação, à cultura, à ciência, tecnologia e inovação, e especialmente à vida da população e às instituições democráticas, a par do descrédito junto à comunidade internacional.

⁴ O governo Temer durou dois anos e sete meses (2016-2018), com os mais baixos índices de popularidade, desde o fim da Ditadura Militar. Seu sucessor, Jair Bolsonaro, eleito em 2018, deu prosseguimento aos ajustes no campo econômico e às políticas de interesse do mercado.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

mudanças no setor das políticas da escolarização básica e, conseqüentemente, para a formação dos seus professores.

A BNCC⁵ atendeu aos ditames de uma agenda global de acordo com as proposições de órgãos multilaterais (Banco Mundial, UNESCO, OCDE, entre outros). Cabe lembrar que essas políticas educacionais do governo Temer voltaram às premissas das duas gestões do neoliberal Fernando Henrique Cardoso, na década de 1990. A lógica empresarial privatista que foi e vem se impondo até na Educação Básica, pelos reformadores empresariais, é articulada fortemente no Brasil pelo Movimento Todos Pela Educação (TPE), que passou a desempenhar um papel determinante para a aprovação da BNCC, já em 2017, no movimento denominado Todos pela Base. Com a aprovação da BNCC para todas as etapas Educação Básica finalizada, o foco passou a ser o alinhamento da formação de professores à base, que culminou na aprovação das duas resoluções do CNE que instituíram novas diretrizes curriculares para a formação inicial e continuada de professores.

Diante deste contexto, propomos como tema para o XX Encontro Nacional: “**POLÍTICA DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: Resistências propositivas à BNC da Formação inicial e continuada**”, pois urge compreendermos as proposições que estão em jogo e pensarmos estratégias coletivas de resistência aos desmontes propostos pelo atual governo, além de reafirmarmos nossos princípios e a **base comum nacional**⁶ construída no seio do movimento dos educadores.

Importante ressaltar que a ANFOPE, historicamente, tem pautado sua luta pela defesa de políticas de formação inicial e continuada, carreira, salário e condições de trabalho que valorizam o profissional e que assegurem o reconhecimento social da profissão do magistério e a construção de uma concepção de formação de professores ancorada na base comum nacional. Neste momento, não será diferente. Assim, repudiamos todas as formas de ameaça à institucionalidade democrática e ao Estado de Direito, opondo-nos a quaisquer tentativas de redução de direitos arduamente conquistados e assegurados pela Constituição Federal. Nos solidarizamos com as famílias enlutadas pelas mais de 321 mil vidas perdidas⁷ por covid-19, devido à política genocida

⁵ Após a realização de algumas audiências públicas chamadas pelo CNE, foi também realizada consulta pública individual por meio digital, mas a base já estava, de antemão, comprometida com a ideologia do mercado.

⁶ A **base comum nacional** defendida pela ANFOPE não se assemelha em nada com a base nacional comum curricular (BNCC) do governo federal, como iremos evidenciar neste documento.

⁷ Ao finalizarmos o documento em 31 de março, os dados indicam tendência de elevação no número de mortes e contaminações, com média acima de 3.000 mortes a cada dia, e o descontrole da pandemia, a par da persistente omissão e deliberada incompetência do Governo Federal.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

empreendida em grave momento de pandemia, que veementemente repudiamos. Nos posicionamos em defesa da vida e do SUS, pela adoção imediata, e em todo o país, das medidas sanitárias necessárias para conter a disseminação da pandemia, de políticas públicas intersetoriais que assegurem renda mínima às famílias em situação de vulnerabilidade social e de uma campanha de vacinação que garanta a toda a população a necessária imunização contra o coronavírus, com a inclusão entre os grupos prioritários dos profissionais da educação básica.

Neste momento em que se arquiteta o desmonte da educação pública e da política de formação e valorização dos professores, a ANFOPE conclama os associados, os estudiosos e pesquisadores do campo da formação de professores, os coordenadores institucionais, os estudantes de licenciaturas e professores da educação básica, a fortalecer a mobilização e a participação da área educacional nesse movimento.

Assim, no ano do Centenário de Paulo Freire, convida a todos e todas, participantes do seu **XX Encontro Nacional**, a reafirmar a defesa da escola pública de gestão pública, laica, estatal, gratuita em todos os níveis e modalidades de ensino, de qualidade referenciada no social, e da educação como direito de todos os cidadãos e cidadãs brasileiras, assim como reconhecer a memória e história do patrono da Educação Brasileira Paulo Freire. E nesse sentido, convidamos os associados a leitura desse documento final do XX Encontro Nacional, que desejamos contribua para a materialização de nosso plano de lutas pelos próximos dois anos.

1. A ANFOPE: SEU HISTÓRICO E SUAS LUTAS

A Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE, originária do movimento nacional de educadores⁸, tem sua trajetória marcada pela proposição de “fazer avançar o conhecimento no campo da formação e da valorização dos profissionais da Educação, por meio da mobilização de pessoas, de entidades e de instituições, dedicadas a essa finalidade” (ANFOPE, ESTATUTO, 2012, Art. 1º).

Assim, a ANFOPE constitui-se em uma entidade científica, comprometida com a produção e com a difusão de conhecimentos educacionais relacionados ao campo da formação dos profissionais da educação. Historicamente, esta tem sido a luta da ANFOPE: a defesa pela qualidade da formação do profissional da educação, socialmente referenciada, indissociável de sua valorização, ancorada em uma proposta democrática e coletiva, historicamente construída e reafirmada a cada encontro nacional.

Durante o V Encontro Nacional da CONARCFE⁹, realizado em Belo Horizonte, em 1990, a Comissão transforma-se em entidade nacional, a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação – ANFOPE, com os seguintes objetivos¹⁰:

- a) Congregar pessoas e instituições interessadas na questão da formação do profissional da educação, integrantes do Sistema Nacional de Formação de Profissionais da Educação, para uma reflexão crítica de suas práticas.
- b) Defender as reivindicações destas instituições no tocante à formação dos profissionais da educação, em articulação com as demais entidades da área educacional.
- c) Incentivar e fortalecer a criação de Comissões Estaduais destinadas a examinar criticamente a questão da formação do profissional da educação em seus respectivos estados.
- d) Defender a educação enquanto um bem público e uma política educacional que atenda às necessidades populares, na luta pela democracia e pelos interesses da sociedade brasileira.

⁸ No processo de mobilização dos educadores, iniciado ao final da década de 1970, que articulou o Movimento Pró Formação do Educador, cabe destacar o papel fundamental das Conferências Brasileiras de Educação – CBE. Na I CBE foi criado, em 2/4/1980, o Comitê Nacional Pró Formação do Educador, com o intuito de integrar professores e estudantes no debate nacional sobre a reformulação do Curso de Pedagogia, em pauta desde 1975, com os Pareceres de Valnir Chagas. Segundo Ivany Pino, “o comitê nacional nasceu do desejo de educadores de assumirem, como sua, a luta para a formação do profissional da educação, negando, portanto, legitimidade às decisões advindas, exclusivamente do MEC ou por ele encomendadas a especialistas ou autoridades” (Cf. *Educação & Sociedade*, n. 12. 1982, p. 166).

⁹ Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação do Educador (CONARCFE), criada em 25/11/1983, em encontro em Belo Horizonte, que substituiu o Comitê Nacional Pró-Formação do Educador.

¹⁰ Esses objetivos permanecem, após duas alterações estatutárias, e são reafirmados com pequenas alterações de redação.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

e) Gerar conhecimento; socializar experiências, acompanhar e mobilizar as pessoas e instituições formadoras dos profissionais da educação, nos termos dos princípios defendidos historicamente pelo Movimento Pró Formação do Educador, representado até 1990 pela CONARCFE, e expresso nos Documentos Finais dos cinco encontros nacionais realizados entre 1983 e 1990.

f) Articular-se a outras associações e entidades que têm preocupações semelhantes, no desenvolvimento de ações comuns. (ANFOPE, 1990, p. 5)

Os princípios estabelecidos no Primeiro Encontro Nacional, em 1983, como a defesa da constituição de uma *base comum nacional* para os cursos de formação de professores, passaram a orientar o movimento de educadores, representado pela ANFOPE, até os dias de hoje, contribuindo para que se firmasse a identidade do pedagogo como docente. Tais princípios, estão explicitados nas letras I e K da seção Princípios Gerais:

i) Quanto aos cursos de formação de educadores, as instituições deverão ter liberdade para propor e desenvolver experiências pedagógicas a partir de uma base comum nacional.

k) A base comum nacional dos Cursos de Formação de Educadores não deve ser concebida como um currículo mínimo ou um elenco de disciplinas, e sim como uma concepção básica da formação do educador e a definição de um corpo de conhecimento fundamental. (CONARCFE, 1983, p. 4).

A ANFOPE, portanto, tem envidado esforços para intervir de forma responsável e consequente nas políticas educacionais, e nas políticas educacionais, buscando contribuir para a construção coletiva de um projeto de formação dos profissionais da educação que contemple, de forma indissociável, “a formação inicial e continuada, condições de trabalho dignas, carreira e salário justo como condições da melhoria da qualidade social da Educação Básica” (ANFOPE, 2018, p. 6). Assim defendemos que a formação em nível superior é a base da profissionalização do magistério, e que sua profissionalidade depende de salários, planos de carreira e condições de trabalho compatíveis com a importância do magistério, que deveria ser objeto de política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, esboçada no Plano Nacional de Educação 2014-2024, e nunca implementada. Somos reiteradamente contrários a qualquer proposta que represente o aligeiramento da formação e a precarização e flexibilização da profissão do magistério.

A ANFOPE, desde o início da década de 1990, consolidou-se como uma entidade em nível nacional, fortalecendo o movimento nos estados brasileiros, ampliando o número de associados e sendo reconhecida pela defesa da formação dos profissionais da educação. Firmando-se no conjunto das entidades educacionais, a Anfope teve ativa participação no Fórum

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Nacional em Defesa da Escola Pública- FNDEP¹¹, durante o período em que se discutiu a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na organização dos CONEDs – Congressos Nacionais de Educação. Nesses movimentos, a ANFOPE se articulou com outras entidades¹² do campo educacional, buscando aprofundar aspectos específicos em relação à temática da formação e da profissionalização do magistério, e fortalecer as lutas mais gerais dos educadores brasileiros.

Em sua história, a ANFOPE ocupa um papel importante no cenário nacional, estando sempre presente no debate das políticas educacionais, na defesa de uma Educação Pública de qualidade. Esteve, ainda, presente na Conferência Nacional de Educação da Educação Básica - CONEB, em 2008; participou no debate acerca da definição e da implementação das Diretrizes Nacionais do curso de Pedagogia, de 2006; teve presença ativa na Conferência Nacional de Educação em 2010 e 2014; participou na discussão das Diretrizes Nacionais pela formação de professores em 2015; e, atualmente, tem presença no Fórum Nacional Popular de Educação - FNPE, entre outras ações.

A cada encontro nacional, a ANFOPE estabelece em seu documento final, o plano de lutas para o próximo biênio. Este plano de lutas orienta as atividades e as mobilizações da diretoria e de seus associados. O último encontro nacional, realizado em 2018, em Niterói, no Rio de Janeiro, teve como temática “Políticas de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: (Contra) Reformas e Resistências”. O XIX Encontro Nacional foi marcado por intensas discussões tendo em vista o grave momento político, econômico, social e ambiental por que passava o Brasil. Os debates realizados apontavam para a necessária resistência às contrarreformas em curso desde o golpe de 2016, em contexto de desmontes e retrocessos, em meio à grave crise política. Desde o XVIII Encontro Nacional da ANFOPE, ocorrido em dezembro de 2016, na cidade de Goiânia, já se destacava a crise política vivenciada no país, e que foi também registrada no Documento Final do XIX Encontro Nacional da ANFOPE como destacado a seguir:

a crise política no Brasil se intensificou, com o acirramento do Golpe, período em que presenciamos as ameaças à democracia no país se concretizarem, com a ampliação da retirada de direitos da população

¹¹ Instalado, em caráter permanente, no Congresso Nacional, para acompanhar a tramitação da LDB, congregou dezenas de entidades na luta em defesa da educação pública. Foi criado, em 1987, como Fórum da Educação na Constituinte em Defesa do Ensino Público e Gratuito.

¹² Entre as quais se destacam: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED, Associação Nacional de Política e Administração da Educação - ANPAE, Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras - FORUMDIR, CEDES e, mais recentemente, a Associação Brasileira de Currículo - ABdC.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

trabalhadora, acompanhada de reiterados ataques à Educação Básica e Superior e à formação de professores. Essa situação histórica concreta, tem exigido uma intensa mobilização das entidades e fóruns em defesa da educação pública, em uma luta de classes desigual, em que, não somente a mídia, mas, também, os demais aparelhos ideológicos controlados pela burguesia, se posicionam cotidianamente em favor do Golpe e de suas ações. (ANFOPE, 2018, p. 7-8)

A crise política, econômica e social configurada com o Golpe e acirrada desde então, trouxe outros desafios à gestão da entidade, intensificando sua atuação junto ao FNPE, e sua articulação com as entidades do campo educacional. Assim, na plataforma de lutas para o biênio 2018-2020, aprovada no XIX Encontro Nacional, destacaram-se as proposições do Plano de Lutas da CONAPE 2018, assumidas como bandeiras da ANFOPE: • defender a imediata implementação das Diretrizes Curriculares de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério (Parecer n. 2/2015 e Resolução CNE/CP n. 2/2015);

- promover estudos e debates sobre a organização de Subsistema Nacional de Formação e de Valorização do Magistério articulado ao Sistema Nacional de Educação;
- resistir à reorganização dos Fóruns Permanentes de Apoio à Formação Docente, e à criação dos Comitês de Formação, dos quais as entidades estão excluídas, inclusive desconsiderando o trabalho da Capes com a Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica nas políticas de formação;
- enfrentar e combater a política de avaliação dos professores, com critérios de desempenho vinculado à lógica meritocrática (Prova Nacional de Concurso para o Ingresso na Carreira Docente);
- desenvolver estudos a respeito da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação (cf. Decreto n. 8.752/2016¹³), que impacta a formação de professores da Educação Básica com prescrições como: a) a revogação do Decreto n. 6.755/2009 (Art. 19, inciso I) e que instituiu o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (de caráter emergencial); b) a operacionalização de programas e ações de “residência docente, que estimulem a integração entre teoria e prática em escolas de comprovada qualidade educativa” (Art. 12, inciso VIII);
- repudiar a vinculação obrigatória de programas e cursos de formação de professores a livros didáticos que tomem por base o que preconiza a BNCC, conforme exigência dos atuais editais da CAPES;
- repudiar cortes orçamentários que atingem a educação e a ciência e tecnologia com repercussão nos programas de pós-graduação, de formação de professores, de extensão universitária, de apoio à assistência estudantil, comprometendo não só o desenvolvimento científico e tecnológico, mas também a democratização do acesso e a garantia de permanência no ensino superior. (ANFOPE, 2018, p.46)

A ANFOPE tem sido extremamente atuante na luta por tais questões, fortalecendo movimentos contra-hegemônicos a favor de uma formação de professores emancipadora. A

¹³ Ver as críticas ao Decreto 8752/2016 na nota: *Considerações sobre a Proposta de Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica*, disponível em www.anfope.org.br/cartas-e-manifestos/.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

consolidação do golpe de 2016, com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018 e seu governo nos dois últimos anos, intensificou a agenda neoliberal e ultraconservadora, amplificando o autoritarismo, desrespeitando instituições democráticas, abolindo direitos, e, assim, obrigando a entidade a reafirmar seus princípios. Nesse sentido, a ANFOPE, juntamente com outras entidades, tem assumido posições de enfrentamento, denunciando os desmontes e retrocessos em curso nas políticas educacionais, assinando notas, participando de audiências públicas, quando estas acontecem, e mobilizando seus associados na defesa da democracia e dos seus princípios historicamente e coletivamente construídos.

A ANFOPE vem buscando discutir junto ao Conselho Nacional de Educação as propostas de formação de professores, em um contexto de pouco diálogo e ainda menor participação. Foi durante o XII Seminário Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, promovido pela ANFOPE em Salvador, em setembro de 2019, que se tomou conhecimento da intenção do CNE de revogar a Resolução CNE/CP n. 2/2015 e aprovar uma Base Nacional Curricular de Formação de professores, desconsiderando o esforço empreendido pelas IES formadoras, que reformulavam seus projetos curriculares. Em outubro de 2019, a ANFOPE fez a defesa intransigente da imediata implementação das Diretrizes Curriculares de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério (Resolução CNE/CP n. 2/2015), em audiência pública no CNE. No entanto, ignorando as mobilizações de várias entidades educacionais e Universidades, o CNE aprovou novas diretrizes curriculares para a formação inicial de professores em novembro de 2019 (Resolução CNE/CP n. 2/2019) que revogaram as diretrizes de 2015 e novas diretrizes curriculares para a formação continuada de professores em outubro de 2020 (Resolução CNE/CP n. 1/2020).

A aprovação de ambas as resoluções representa, na visão da ANFOPE e de diversas entidades nacionais, um grande retrocesso, que sistematizaremos no item 4 do documento, considerando as inúmeras manifestações das entidades da área nesse período. A análise das resoluções aponta para sua total contraposição com os princípios da **base comum nacional** construída coletivamente e assim nos empenhamos para, também coletivamente, buscar as formas de resistência propositiva à BNC da Formação inicial e da BNC da formação continuada.

2. ANÁLISE DA CONJUNTURA NACIONAL

A compreensão dos tempos que estamos vivendo exige, mesmo que preliminarmente, um entendimento (entre vários possíveis) sobre o desenvolvimento mais geral da sociedade atual. A educação, como um fenômeno sócio-histórico, vem sendo estudada por vários autores, com diferentes enfoques que tentam sugerir caminhos para esta.

Juntamente com este esforço, é necessário, também, que se vislumbre uma caracterização sociopolítica do atual governo brasileiro que permita melhorar nossa compreensão sobre a sua constituição e forma de atuação – para além dos aspectos formais e aparentes. Estes elementos iniciais são necessários para que se possa fazer uma projeção das lutas futuras e vislumbrar algumas propostas para este enfrentamento. Tudo isso implica em assumir, igualmente, riscos teórico-práticos inevitáveis, que precisam ser atualizados constantemente, frente à realidade que se desenvolve aceleradamente, agravada por uma pandemia.

2.1. *Um marco geral para as lutas*

Nos últimos 50 anos, séculos vinte e vinte e um, após uma fase de desenvolvimento que vai do final da segunda guerra mundial até a década de 1970, o capitalismo entra em um “interregno”, onde as crises deixam de ser periódicas, ou “cíclicas”, para se tornarem crises permanentes. Se tal crise sistêmica resultará ou não em um processo de superação do sistema capitalista é matéria controversa e sobre a qual não faz sentido, para os propósitos deste documento, vaticinar – pois, as consequências destas mudanças estão sendo sentidas agora na formação dos profissionais da educação e exigem mobilização imediata.

Deve-se reter dessas considerações, porém, que os tempos atuais são de crise sistêmica permanente, motivada pelas contradições geradas em barreiras endógenas e estruturais do capital ou, como vem sendo analisadas, em contradições de longa data que operam no próprio “motor do capital”, produzindo “falhas” constantes que se convertem em crises permanentes. Assim, há um apelo do capital, cada vez maior, para o controle e automação dos processos sociais, gerando mais precarização do trabalho e desemprego estrutural – tudo para conter a queda tendencial das taxas de lucro, procurando elevar a produtividade do trabalho. A segunda onda de automação, no entanto, baseada em inteligência artificial, produzirá consequências destrutivas para o trabalho e atingirá, também, as atividades educacionais e a escola.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

A essa barreira endógena, somam-se os problemas do esgotamento ambiental gerado pela interferência do nosso modo de vida sobre os ecossistemas, e que, ainda neste século, tendem a entrar em colapso, destruindo a natureza e dificultando muito os processos conjunturais até então possíveis, que objetivavam a “recuperação” do sistema capitalista em sua atual crise estrutural de caráter global.

Se o desfecho final deste processo destrutivo global não é uma questão para este documento, pelo menos algumas consequências deste processo, já em curso, deverão ser acompanhadas atentamente pelos educadores. No caso do Brasil, destacamos os impactos da ampliação do empobrecimento da população (~~questões de~~ requalificação de trabalhadores, mobilidade de trabalhadores entre cidades, aumento da população de rua, atendimento público em saúde e em educação, violência doméstica, desigualdades que agravam a questão racial, entre outros), que maximizarão as atuais desigualdades sociais e, conseqüentemente, agravarão as desigualdades no interior das escolas, em um quadro de crise fiscal do Estado.

Em especial, a crise fiscal repercute na disponibilidade de recursos públicos e fortalece o aprofundamento de propostas de privatização das atividades sociais, hoje de responsabilidade do Estado – entre elas a Educação – com implicações tanto para a *formação* dos profissionais da educação, como para sua *profissionalização*. Isso inclui o *impacto dos desenvolvimentos tecnológicos* que já atingem a educação (e a profissão docente), remodelando as escolas e as relações entre gestores, professores e estudantes. Todos estes aspectos já ~~estão~~ postos aos educadores, foram acentuados com a pandemia e exigem respostas.

Esse quadro devastador que já vinha se desenhando no país, foi acirrado e intensificado com a pandemia, com um aumento significativo do desemprego, do fechamento de empresas e a suspensão de trabalhos informais. No que se refere as questões educacionais, o governo federal foi completamente omissos diante da gravidade da situação, não posicionando-se para orientar as redes escolares e nem dando suporte para o seu funcionamento. Além disso, ao não tomar iniciativas como a universalização do acesso à internet e entrega de equipamentos a todos os estudantes, permitiu que se abrisse “uma janela de oportunidades” às fundações empresariais e grandes conglomerados e plataformas educacionais que juntamente com programas, aplicativos, ambientes virtuais e outros instrumentos para acesso ao ensino remoto, passassem a ser utilizados pelas secretarias e gestores educacionais. Assim, o ensino remoto adotado nas redes de ensino – a única alternativa existente no grave quadro da pandemia - combinado com o descaso e o negacionismo do governo federal, acabou por agravar as desigualdades educacionais, escancarando a falta de condições de trabalho dos professores, que se viram diante da duplicação

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

e intensificação de seu trabalho. O discurso do ensino/educação básica híbrida surge como solução educacional para o pós-pandemia, aprofundando o processo de desqualificação do trabalho docente agora substituído por programas autoinstrutivos em grandes plataformas.

Para justificar medidas e saídas para a crise fiscal, acentuam-se políticas de austeridade, como a Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 2016, agravando os riscos de desigualdade social, econômica, política e cultural, e que em pouco tempo são sentidas na realidade das escolas públicas em seu cotidiano. É importante compreender que políticas de cortes orçamentários nas áreas que asseguram direitos sociais, como saúde, alimentação, educação, assistência social agravam a situação de precariedade econômica das famílias brasileiras, impactando nos índices da exclusão social, da evasão escolar, do trabalho infantil, por exemplo, como fenômenos desse projeto em curso.

Em face destas mudanças no campo da materialidade das relações sociais, também enfrentaremos alterações associadas ao campo sociopolítico e cultural. Os ataques à democracia liberal e às suas instituições, as quais podem ser evidenciadas, no campo educacional, por ações como o movimento “escola sem partido”, que preferimos renomear de “escola amordaçada”, e a “militarização das escolas”, são tentativas de controle extremado sobre as escolas, seus profissionais e seus estudantes.

Tais ataques estão ocorrendo em um quadro de esgotamento das duas formulações liberais mais consolidadas nos séculos dezenove e vinte, ou seja, a social-democracia e o neoliberalismo, abrindo caminho para proposições ultraliberais que alimentam a ação da extrema-direita, acentuadas pela polarização de forças hegemônicas, que detém disputas na empreitada pela liderança econômica global.

As insuficiências das teses liberais centristas em converter promessas em realidades concretas e o agravamento da lógica de exploração capitalista, bem como a insuficiência das políticas de austeridade, que geram mais miséria desassistida, são construções dentro da filosofia social liberal, o que permite dizer que é o próprio liberalismo que se encontra em crise. Isso aumenta a responsabilidade das forças progressistas, e dos movimentos sociais, já que compete a elas avançar e formular novas propostas no âmbito da organização social.

Independentemente das peculiaridades das propostas que emergem neste processo, a responsabilidade atual das forças progressistas é construir um caminho anti-sistêmico que aponte para a ampliação da democracia e da igualdade social. Nesse sentido, a formação dos

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

profissionais da educação não pode ser pensada, mais ainda nos tempos atuais, fora deste compromisso fundante.

2.2 O populismo autoritário e a luta global da educação

Políticas como a do governo Bolsonaro têm sido chamadas de “populismo nacionalista”. A composição política desses governos é híbrida, ou seja, com múltiplas fontes de apoio, são voltados para estabelecer, como resultante, um estilo de política “popular”, no sentido demagógico do termo, e voltada para estabelecer uma conexão direta com a população que o apoia, desconstruindo as instituições da democracia liberal representativa.

Sua característica “nacional” (demandas da população local: “Brasil acima de tudo”; “mais Brasil, menos Brasília”; “o povo agora está no poder”) leva também, a uma indisposição com a globalização, ainda que não necessariamente com o livre-mercado.

O populismo nacional é apoiado por uma gama de frentes políticas das quais as mais importantes são a frente conservadora e a frente liberal, ainda que existam outras frentes minoritárias presentes (neonazistas, intervencionistas, libertarianas). E isso faz com que a todo momento os conflitos políticos venham à tona em algum ponto do governo. As frentes conservadora e liberal reúnem tendências que captam apoio em diferentes setores da sociedade: evangélicos, militares, judiciário - para citar alguns.

É uma grande frente que navega nos problemas gerados pela prática da democracia liberal que, como vimos, tem se caracterizado por uma concepção liberal centrista, de onde deriva a própria social-democracia. Na mira está a destruição de tudo que possa ser “coletivo” e “social” (daí sua permanente consigna de luta contra o “comunismo”). Busca-se a valorização do “individualismo”, da “concorrência do livre-mercado”, e a promoção da destruição do “Estado” ou, na versão neoliberal, sua substituição por um “Estado mínimo”.

Se considerarmos que, historicamente, o Estado assumiu, bem ou mal, a tarefa de mediar a promoção da cidadania e apoiar aqueles fatores que geravam seu fortalecimento – ou seja, olhar para os interesses do coletivo e dos setores mais desassistidos da população, a destruição do Estado inviabiliza a construção da cidadania liberal e libera o individualismo que é o alimento do “mercado” – agora livre das amarras centristas, como estudos apontam, considerando que todo ataque neoliberal ao social é chave para gerar uma cultura antidemocrática de baixo para cima, ao mesmo tempo em que se constroem e legitimam formas antidemocráticas do poder do Estado de cima para baixo.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

É isso que está em construção no Brasil – a destruição do Estado e o incentivo ao individualismo. Todas essas frentes políticas híbridas têm como objetivo central o uso do Estado para a destruição do Estado – apesar de suas diferenças teóricas e do grau de destruição esperado.

Os neoliberais terceirizaram para os conservadores, bem como para seus apoiadores (incluindo militares), a destruição do liberalismo centrista – aquele que associa o livre mercado com direitos políticos e sociais e que foi convertido em um “inimigo interno”, em meio a uma forte crise do capitalismo iniciada nos anos 1970 e que, na visão neoliberal, se deveu à hegemonia das teses da socialdemocracia que agravou a crise fiscal.

Sob o pretexto de que é apolítico, o mercado espera que uma nova moral seja construída – como propõe Hayek¹⁴ -, desde dentro do próprio mercado. Não é que importe unicamente a valorização do dinheiro e não importe se há ou não democracia no país. É que o tal mercado quer construir uma *nova moral e uma nova democracia* desde dentro de si mesmo, uma moral que eleve o individualismo das trocas voluntárias à regra básica de constituição das relações humanas, regada a *competição e meritocracia*.

Essa moral é também a que mais se adequa a uma crise permanente do capitalismo, que, não querendo voltar ao “Estado do bem-estar social” keynesiano, precisa justificar as mazelas decorrentes deste longo “interregno” destrutivo vigente no capitalismo, como sendo um problema individual e que não merece a atenção do Estado.

A nova “democracia” de mercado se impõe – se necessário por meio de um golpe em nome da liberdade – contra a chamada democracia liberal representativa que procurou conciliar capital e trabalho. Vitimado pela crise sistêmica, o mercado se viu obrigado a radicalizar, já que as válvulas de segurança do liberalismo centrista keynesiano deixaram de ser um terreno seguro frente ao crescimento das mobilizações sociais ativadas pelas contradições do capitalismo. O Estado passou a ser o vilão da história ao acolher, sob pressão, as demandas sociais.

No entanto, a experiência do neoliberalismo no mundo não é bem-sucedida. Enquanto nos Estados Unidos e na Inglaterra, as versões populistas foram construídas sobre o fracasso do neoliberalismo, no Brasil, essas forças se aliaram para retirar a socialdemocracia do poder e fazer, ao menos até agora, um governo de coalisão.

¹⁴ Friedrich Hayek foi um economista austríaco, considerado um dos fundadores da escola austríaca de pensamento econômico e se notabilizou pela defesa do liberalismo econômico.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

No campo específico da educação, ao Ministério da Educação foi dada a tarefa de “despolitizar” a educação que, segundo o populismo, é uma área dominada pela esquerda. Esse trabalho encontra-se em curso. Com isso, os esforços que foram feitos especialmente durante o governo Temer pelo grupo hegemônico na política educacional, como Todos pela Educação, Movimento pela Base e as fundações empresariais, foram momentaneamente secundarizados. Nesse contexto, aquelas reformas que estavam em curso, de forma acelerada no governo Temer, foram colocadas em quarentena, tendo algumas de suas lideranças se alojado no Conselho Nacional de Educação o qual passa a contar, a partir de 2019/2020 com novos membros, indicados pelo MEC, majoritariamente pertencentes a grupos religiosos e conservadores da base de apoio ao atual presidente. Assim, essas forças passaram a atuar, prioritariamente, por intermédio dos Estados e Municípios, via Conselho de Secretários de Educação, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e Fundações. Esse grupo aguarda a vez de ser convocado para dar prosseguimento àquelas reformas. Mas independentemente disso, as teses da reforma empresarial da educação – como a construção da BNCC, a reforma do Ensino Médio, a entrega de escolas a Organizações Sociais, a reforma dos cursos de formação de professores com a aprovação da BNC da Formação Inicial e Continuada, entre outras – que já haviam se transformado em legislação e estão – bem ou mal – sendo implementadas e até radicalizadas em alguns casos, como a questão dos “vouchers”, que abordaremos mais adiante.

O avanço do populismo (neoliberalismo/conservadorismo) sobre a educação permite antever que a educação pública – e com ela a formação e profissionalização do magistério - será atacada em três direções principais:

1. Desarmar as propostas que visam promover a formação crítica dos estudantes, para além do conteúdo estrito, e restringir sua formação à crença meritocrática no indivíduo como um empreendedor de si mesmo (pelo *lado conservador*, o movimento Escola sem Partido quer controlar politicamente diretores e professores e, pelo *lado neoliberal*, a padronização da educação quer alinhar conteúdo curricular com avaliações nacionais censitárias - base nacional comum curricular, materiais de ensino impressos ou em plataformas *online*, avaliações censitárias anuais municipais, estaduais e federais). Embutida na desculpa de que isso conduzirá à garantia dos direitos de aprendizagem de todos os estudantes, encontra-se a necessidade de inserir as instituições educativas em um “mercado educacional” que, pela concorrência entre escolas, via exames anuais de desempenho dos estudantes, geraria “qualidade”.
2. Privatizar a educação por meio da destruição moral do magistério e da educação pública de gestão pública, viabilizando o uso de fórmulas que transferem recursos públicos por meio de processos de terceirização da escola pública - inicialmente para ONGs com finalidade não lucrativa para criar mercado. A seguir, caminhar em direção à implantação de vouchers que transferem dinheiro público diretamente aos pais, com a finalidade de que eles “escolham”, na condição de “clientes”, a escola

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

para seus filhos (pública de gestão pública, pública de gestão privada, privada ou “particular”, confessional, ou ensino domiciliar). Esse processo asfixia o financiamento público das escolas (e de sua qualidade) e fortalece o desenvolvimento do livre mercado educacional.

3. Juntamente com a privatização, promover uma “simplificação” na formação dos profissionais da educação, em direção a uma formação “pragmática”, ou seja, sua desqualificação, além de estimular a adoção de plataformas digitais de ensino (presenciais ou a distância) com impactos desastrosos em sua profissionalização.

Entre esses impactos na materialidade e na cultura das instituições educacionais, é importante destacar, nesta parte inicial, a questão da cultura meritocrática, pois ela tem uma importância crucial na formação da juventude. É preciso iniciar por uma diferenciação entre mérito e meritocracia. Mérito é o que faz com que uma pessoa seja digna de elogio, de recompensa por um ato. Meritocracia é a predominância daqueles que possuem mérito; é o *predomínio* dos mais competentes e eficientes, ou seja, a meritocracia é um sistema de hierarquização dos indivíduos segundo o mérito. Nada contra o mérito, mas tudo contra a criação de um sistema social hierarquizado pelo mérito.

É importante essa distinção, pois o acúmulo de mérito não se faz fora da inserção das pessoas em classes sociais diferenciadas socioeconomicamente. Sabemos que os processos avaliativos (PISA, SAEB, SARESP, ENEM¹⁵ e outros), os quais conduzem à definição de quem tem mérito escolar, estão articulados com processos de vivência de desigualdade social. De fato, os exames hierarquizam os estudantes segundo sua procedência e origem social.

Quando os exames são declarados censitários (para todos os estudantes e escolas de uma região ou país) eles têm a intenção de inserir as escolas na disputa concorrencial e formar os alunos na lógica da concorrência, onde a posição na hierarquia meritocrática tem um peso na luta pela “sobrevivência”.

Comandada pelo exame do PISA¹⁶, há uma geocultura da meritocracia que determina que se ensine à juventude que o acesso aos direitos econômicos (melhores empregos etc.) depende do “mérito” (ideia que será transferida em seguida para o acesso aos direitos sociais e políticos). Por meio disso, constrói-se uma sociedade cuja estratificação social, produto da desigualdade

¹⁵ PISA - Programa Internacional de Avaliação de Alunos; SAEB - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica; SARESP - Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo; ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio.

¹⁶ Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Programme for International Student Assessment). Estudo comparativo internacional, realizado, a cada três anos pela OCDE para oferecer informações sobre o desempenho de estudantes na faixa de 15 anos.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

socioeconômica, passa a ser “explicada” pela estratificação meritocrática: a desigualdade dever-se-ia ao “mérito” que cada um acumula – sendo cada um responsável por si mesmo e, portanto, não devendo ser dependente do Estado, ainda quando em situações de desigualdade social.

A noção de que todos têm direitos, independentemente de seu QI e de sua posição social, pelo simples fato de que são “cidadãos”, passa a ser condicional: valerá para quem acumulou “mérito” e participa do “mercado”. Fora do mercado não há mérito. O que cada um colhe como retorno, depende de quanto cada um contribua em um livre mercado de trocas voluntárias a partir de seu próprio mérito.

As distorções do sistema social vigente são vistas como distorções produzidas pelos próprios indivíduos (escolhas erradas) e a meritocracia, ao justificar o sucesso daqueles que fizeram escolhas corretas, justifica igualmente a *situação* daqueles que fizeram escolhas erradas, produzindo uma classe de sub-cidadãos que, não podendo ser incluídos no mercado, permanecem (para sua vergonha) dependentes do Estado e, como tal, são declarados não “merecedores” de direitos.

Essa “desigualdade meritocrática” é produzida socialmente, na medida em que a meritocracia conecta renda à educação e, através da educação, ao trabalho, família, cultura e até local de residência, dando às diferenças econômicas novas dimensões tanto de qualidade como de quantidade.

A atual reforma empresarial da educação em desenvolvimento em nosso país, está voltada para permitir essa vivência. Tal lógica transforma cada um dos colegas de turma dos estudantes em um concorrente potencial. A escola passa a formar para a concorrência, para a disputa. No momento em que seus colegas são vistos como concorrentes (a serem “eliminados”), cria-se a predisposição para a eliminação também daqueles que são divergentes. Essa é a base formativa do protofascismo

A desigualdade social, por este entendimento, deixa de ser social e é convertida em desigualdade de mérito e, como tal, passa para a responsabilidade dos indivíduos e não é mais um direito de cidadania com vistas à participação social que o Estado deve garantir. Esta aprendizagem, que percorre todo o sistema educacional por baixo, se completa com a vivência do populismo autoritário vindo de cima. Essa análise tem se constituído um alerta para algumas lutas mais gerais da educação com implicações para a formação e profissionalização dos profissionais da educação.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Em primeiro lugar, a própria defesa da educação pública ganha nova dimensão depois da agressão populista/neoliberal. Ou seja, ela não deve só ser gratuita, laica e de qualidade, mas também de “gestão pública”, como assume o FNPE¹⁷, em 2019. Aceitarmos o financiamento de Organizações Não Governamentais (ONGs) só porque elas são entidades “sem finalidade lucrativa” é desconhecer o papel que elas desempenham na criação de um mercado educacional que começa a fazer fluir o dinheiro público para as mãos de empresários e entidades confessionais que, no momento seguinte, serão beneficiários dos “vouchers” como forma de financiamento. Nenhuma dessas experiências com utilização de privatização via terceirização ou vouchers produziram melhores resultados educacionais do que as escolas públicas estatais¹⁸.

Em segundo lugar, a defesa da escola pública de gestão pública não pode ser feita de forma corporativista, pensando em manter a escola pública em seu formato atual, constituída com uma proposta educacional limitada e a qual já incorpora progressivamente a lógica da meritocracia. Defender a escola pública de gestão pública não é o mesmo que dizer que a escola pública atual está adequada em sua forma e conteúdo.

Da mesma forma, não podemos discutir uma nova abordagem para a escola, sem discutir a formação dos profissionais da educação que deve lhe dar base. Isso implica em negar as funções sociais históricas que a escola teve até agora, ou seja, a função de excluir e subordinar os alunos no interior do local preferido de realização da atividade pedagógica na escola atual: a sala de aula isolada da vida.

Portanto, uma nova proposta educacional deve pensar a formação dos estudantes e, conseqüentemente, dos profissionais da educação em conexão com a vida e não em uma “bolha tecnológica virtual”. As finalidades da educação devem ser repensadas a partir da necessidade de se introduzir a juventude na vida, no mundo real de forma direta: refletindo sobre este e sobre seus problemas de maneira crítica. Faz parte deste processo, o desenvolvimento das relações interpessoais com seus colegas de turma; o desenvolvimento da capacidade para o trabalho coletivo em grupos e para auto-organização pessoal, construindo igualmente sua individualidade;

¹⁷ FNPE. Fórum Nacional Popular de Educação (2019) Manifesto dos educadores e educadoras, estudantes, brasileiros e brasileiras: Em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais e da educação. In: *Formação em Movimento* v.2, i.2, n.4, p. 656-675, jul./dez. 2020. Disponível em <http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/article/view/625/911>

¹⁸ Maiores informações e referências podemos encontrar no blog <https://avaliacaoeducacional.com/> e na obra ‘A reforma empresarial da Educação’ (SP, Expressão Popular, 2019) de Luiz Carlos de Freitas.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

apontando para o domínio e inserção nas culturas, entre outros aspectos que vem sendo constantemente afirmados pelos educadores ao longo dos últimos 40 anos.

Em terceiro lugar, o impacto das tecnologias da comunicação e da informação digitalizadas no campo da educação e da formação dos profissionais da educação terá que ser devidamente equacionado. Aqui, não se trata de negar as tecnologias, mas de negar o projeto educacional embutido nas tecnologias que estão sendo disponibilizadas – seja em plataformas digitais presenciais em sala de aula, seja em plataformas virtuais a distância. Isto significa que, com maior urgência, é fundamental que se coloquem em discussão as finalidades da educação pública e, a partir daí, se interroguem-se as tecnologias sobre a contribuição que podem dar a essas finalidades.

Para este debate, cabe ainda considerar a utilização das tecnologias digitais para controlar comportamentos, a partir da integração de dados coletados e manipulados, a adesão de sistemas públicos de educação a plataformas privadas multinacionais, que funcionam sem a regulação das regras do país. Essas plataformas, em um primeiro momento ofertadas de forma gratuita, criam redes de organização em massa e consumo das ferramentas, e em um segundo momento fechando produtos e serviços, se apropriando de recursos públicos sem a necessária transparência e gestão democrática deste processo.

Em resumo, as lutas mais gerais da educação que podem ter desdobramentos para a formação e profissionalização dos profissionais da educação devem incluir a *defesa intransigente da escola pública de gestão pública* e o desenvolvimento de um *projeto de escola que jogue contra a implantação de uma concepção meritocrática e protofascista*, isto é, uma escola voltada para a ampliação da democracia e da igualdade.

As políticas públicas educacionais, orientadas pelos princípios da democracia, da igualdade, da justiça social e da cidadania, devem, fundamentalmente, estar fundadas em uma concepção de educação sem qualquer tipo de discriminação de classe, que respeite a igualdade racial, diversidade sexual e de gênero, e que integre a luta ambiental.

Em se tratando da luta ambiental, lembramos que a Amazônia é o nosso maior símbolo de esperança e de existência planetária. Por isso mesmo, torna-se urgente colocá-la como centro de nossas lutas, e, prioritariamente, esta deve ser inserida nas políticas públicas de formação de professores e nos currículos de formação inicial e continuada, como estratégia de defesa e garantia dos direitos de seus povos (indígenas, ribeirinhos, caboclos, homens e mulheres do campo) e de seus territórios, além de sua biodiversidade.

3. A ANFOPE E OS PRINCÍPIOS DA FORMAÇÃO DOCENTE

Em 2010, no XV Encontro Nacional, a ANFOPE sistematizou os princípios gerais¹⁹ do movimento em defesa de uma formação de qualidade para os profissionais da educação, socialmente referenciada, indissociável de sua valorização, ancorada em uma proposta democrática e coletiva, historicamente construída, e reafirmada a cada encontro nacional²⁰ conforme reproduzimos a seguir:

1º a formação inicial, presencial e em nível superior, e a continuada devem ser examinadas de forma contextualizada na sociedade brasileira ainda marcada pela permanência de desigualdades sociais;

2º a transformação do sistema educacional exige e pressupõe sua articulação com a mudança estrutural e conjuntural visando à construção de uma sociedade democrática, justa e igualitária;

3º a gestão democrática da educação deve ser presente na escola e demais instituições educativas, em todos os níveis, como parte integrante da democratização da sociedade brasileira;

4º a autonomia universitária como expressão da afirmação da liberdade acadêmica, científica e administrativa nos diversos espaços institucionais;

5º a reformulação dos cursos de formação de professores como processo constante e contínuo, próprio ao desenvolvimento dos conhecimentos científicos e tecnológicos e das demandas socioculturais;

6º a defesa da Universidade e de suas Faculdades de Educação como locus prioritário para a formação dos profissionais da educação que atuam na educação básica;

7º a formação de professores para a educação básica nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, deve compor o sistema nacional de formação e valorização dos profissionais da educação no interior do Sistema Nacional de Educação;

8º a superação do caráter fragmentário e dicotômico da formação do pedagogo e dos demais licenciandos, que se materializa na organização curricular, reafirmando a docência como a base da identidade de todos os profissionais da educação;

8º a extinção gradativa da formação de professores em nível médio;

9º os princípios da **base comum nacional** que dão ancoragem epistemológica e prática aos currículos de formação de professores. (ANFOPE, 2010, p.1416).

¹⁹ Os princípios da **base comum nacional** aparecem em sua formulação completa, pela primeira vez, no Documento Final do IX Encontro Nacional (ANFOPE, 1998, p.12-13), sendo aprofundados e reafirmados nos documentos dos encontros seguintes: X (ANFOPE, 2000, p.11-12), XI (ANFOPE, 2002, p.13-15), XII (ANFOPE, 2004, p. 17-18), XIII (ANFOPE, 2006, p. 9-10) e XIV (ANFOPE, 2008, p. 7-9).

²⁰ A partir de 2010, os documentos finais dos XVI (2012, p. 9-10), XVII (2014, p. 13,15-16), XVIII (2016, p.1516) e XIX (2018, p. 13-14) Encontros da ANFOPE trazem em sua redação a formulação consolidada da **base comum nacional**, articulando seus princípios aos princípios gerais do movimento.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Nesse momento de grande retrocesso nas políticas educacionais, mais do que nunca, é necessário reafirmar os princípios da **base comum nacional** da Anfope que na Resolução CNE/CP nº 2/2015, revogada de forma autoritária em 2019 pelo CNE, mais se aproxima da concepção de formação construída historicamente pela entidade como fruto do amplo debate nos últimos 40 anos. Tal concepção de formação de professores, fundada em uma concepção sócio-histórica e de caráter emancipador, comprometida com as transformações sociais necessárias para a superação do atual sistema político social, está sob ataque, a partir de um projeto fundamentado em uma concepção de modelo gerencialista neoliberal, de espectro neotecnista, com base na teoria das competências, e subordinada à BNCC.

Esse projeto de formação, capitaneado pelo MEC (até 2018) e pelo Conselho Nacional de Educação, orientou a aprovação a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, descaracterizando de forma inusitada os cursos de licenciatura. Nesse mesmo processo, em 2020, sem procurar estabelecer qualquer forma de diálogo com as IES e as entidades nacionais, o CNE instituiu a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada). Ambas as propostas - BNC-Formação inicial e continuada - têm dois elementos centrais: a padronização curricular alinhada à BNCC e a formação por competências.

No primeiro elemento, a **padronização das ações políticas e curriculares** torna explícita uma política de governo e a direção ideológica da formação alinhada aos princípios curriculares da BNCC, como forma de consolidar um currículo que permita o controle por avaliação externa da escola e da prática docente, conforme indicações internacionais, principalmente da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, responsável pelo PISA.

O segundo elemento é a **formação pelas competências**, cuja ascensão como princípio de organização curricular está vinculada ao modelo de política econômica neoliberal, em que as mudanças no processo de produção e acumulação capitalista se baseiam no paradigma da produção flexível e supõem ideias de proatividade, autonomia, flexibilidade, transferibilidade e adaptabilidade a novas situações, fazendo com que o ‘saber fazer’ passe a ter alto valor em termos de capitalização. Assim, as atuais formas de organização social, transformações científicas e tecnológicas, mudanças na forma de organizações dos sistemas produtivos, desenvolvimento das políticas de emprego, e busca de flexibilidade nas empresas fazem emergir o conceito de competência não como uma noção nova, mas reatualizada em seu sentido e em seu significado para o campo educacional.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Sendo assim, a Base Nacional Comum de Formação de Professores proposta pelo CNE, via Resolução CNE/CP nº 2/2019, não tem relação com a histórica proposição da **base comum nacional** da ANFOPE, pois partem de concepções de formação totalmente antagônicas. A BNC Formação estabelece, em seu Anexo, um conjunto de competências gerais e específicas, com habilidades correspondentes que padronizam a formação de professores, recaindo numa matriz prescritiva, neotecnista, com foco central no saber fazer docente. Destacamos que as competências específicas se referem a três dimensões, a saber: a) conhecimento profissional; b) prática profissional; e c) engajamento profissional. Tais dimensões são uma reprodução do documento “Australian Professional Standards for Teachers” (2011), significando, portanto, uma transposição, para o contexto brasileiro, da proposta australiana de reforma neoliberal na formação de professores, uma reforma que, a exemplo dos EUA, do Chile entre outros países, vem fracassando como modelo de formação de professores para a educação básica.

A **base comum nacional** que defendemos para todos os cursos de formação de professores, constitui-se um conjunto de princípios, elaborados na origem do movimento, que atuam como orientadores da organização curricular e devem impregnar o percurso formativo de todos os cursos de licenciaturas desenhado pelas IES em suas particularidades. Reafirmada historicamente a cada encontro nacional, é fundamentada em uma concepção sócio-histórica da educação, de caráter emancipador cujos princípios, que a seguir explicitamos, encontraram na Resolução CNE/CP nº 2/2015 possibilidades de serem considerados nas revisões curriculares em curso.

3.1 A **base comum nacional** da Anfope: instrumento de resistência na luta pela formação

É preciso destacar, pois, que a concepção de **base comum nacional**, construída historicamente pelos educadores, representa a ruptura com a ideia de currículo mínimo que predominou, e ainda predomina, na organização dos cursos de graduação. Ao mesmo tempo, essa concepção contribui para a definição de eixos norteadores para a organização do percurso de formação, reafirmando-se a necessidade de se ter a práxis docente como referência na formação de todo e qualquer professor.

O conceito de **base comum nacional** está marcado por dois sentidos complementares: (i) um **sentido teórico**, por constituir-se como um conjunto de princípios orientadores dos percursos formativos e currículos dos cursos de formação dos educadores e (ii) um **sentido político**, na medida em que o conjunto de princípios da **base comum nacional** tem por objetivo servir de

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

“instrumento de luta e resistência contra a degradação da profissão do magistério, permitindo a organização e reivindicação de políticas de profissionalização que garantam a igualdade de condições de formação” e a valorização social do educador (ANFOPE, 2000, p. 9). Vinculado a esse objetivo está, ainda, o de que a base comum nacional oferece as condições para a formação unitária de todos os professores, unificando a profissão.

Neste particular, destacamos os princípios da *base comum nacional*, fundada em uma concepção sócio-histórica de formação do educador, e orientadores das proposições curriculares no campo da formação dos profissionais da educação:

- sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais, bem como o domínio dos conteúdos da educação básica, de modo a criar condições para o exercício da análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;
- unidade teoria-prática atravessando todo o curso e não apenas a prática de ensino e os estágios supervisionados;
- trabalho coletivo e interdisciplinar como eixo norteador do trabalho docente;
- compromisso social, político e ético do educador, com ênfase na concepção sócio-histórica de leitura do real e nas lutas articuladas com os movimentos sociais;
- gestão democrática entendida como superação do conhecimento de administração enquanto técnica e compreendida como manifestação do significado social das relações de poder reproduzidas no cotidiano escolar;
- incorporação da concepção de formação continuada visando ao aprimoramento do desempenho profissional aliado ao atendimento das demandas coletivas da escola;
- avaliação permanente dos cursos de formação dos profissionais da educação, como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político pedagógico de cada curso/instituição. (ANFOPE, 2018, p. 14)

O aprofundamento do debate sobre o conceito de ***base comum nacional*** é tarefa permanente e de caráter coletivo em nossa associação, particularmente na realidade atual, em que aparecem formulações, com nomenclaturas que propositalmente aparentam semelhanças, mas que representam propostas antagônicas. A diferenciação significativa da atual Base Nacional Comum Curricular é fundamental, pois os princípios orientadores da ***base comum nacional*** na formação dos profissionais da educação, na perspectiva de uma compreensão sócio-histórica da educação constituem uma indicação importante para na organização e revisão dos percursos formativos e dos currículos dos cursos de formação dos educadores, respeitando a autonomia das instituições formadoras para a construção de seu projeto político de curso. A ANFOPE entende que tais princípios em seu conjunto, enfatizam a necessária indissociabilidade ensino-pesquisa-

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

extensão na estruturação dos cursos de formação dos professores que atuarão na educação básica e no ensino superior.

a. **Sólida formação teórica e interdisciplinar**

Esse princípio diz respeito à importância dos fundamentos históricos, econômicos, políticos e sociais na formação de professores, imprescindíveis para o debate acerca da função social da educação escolar na contemporaneidade, no sentido de romper com as formas pedagógicas de reprodução da desigualdade social e das mais diversas manifestações de preconceito. Além disso, destaca-se a importância do domínio dos conteúdos da Educação Básica, em articulação com os fundamentos mais gerais da educação, para a análise crítica da realidade educacional e da sociedade brasileira. Isso pressupõe que os conhecimentos necessários à formação do professor sejam trabalhados de forma articulada, para a compreensão da especificidade da práxis docente, com vistas à totalidade social, a fim de que seja possível à instituição escolar contribuir para o processo de transformação da sociedade.

Ao afirmar a formação teórica sólida e interdisciplinar, defendemos que a formação inicial e continuada proporcione uma compreensão sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos, políticos e sociais, bem como, o domínio dos conteúdos da Educação Básica, de maneira a criar condições para o exercício da análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional, com vistas à superação de seus problemas.

Tomando a perspectiva de se trabalhar na interdisciplinaridade²¹, como construção metodológica de um objeto de estudo, busca-se criar espaços para a abordagem do fenômeno educativo e da prática pedagógica, permitindo ao professor compreender, analisar e sistematizar experiências sobre a realidade educacional, objeto de sua atuação profissional.

Este princípio - sólida formação teórica interdisciplinar - forja um outro princípio – o compromisso social, ético, político e técnico do profissional com a sociedade da qual ele faz parte, envolvendo, ao mesmo tempo, uma concepção sócio-histórica da educação e a opção política das lutas históricas travadas nesse campo. Esse princípio ainda requer do profissional uma base técnica, ou seja, a análise e o encaminhamento de problemas e de situações próprias de sua área de conhecimento, no sentido de prover técnicas e metodologias de ensino para auxiliar

²¹ A interdisciplinaridade entendida enquanto **unidade metodológica** e não a compreensão que aborda várias áreas de conhecimento para tratar uma determinada temática.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

na apresentação e construção do conhecimento na perspectiva materialista dialética. Todo esse processo exige desse profissional uma postura ética, uma ética universal.

A BNC Formação Inicial e a BNC da Formação Continuada rebaixam a sólida formação teórica, priorizando o domínio das formas pedagógicas e dos conteúdos a serem ensinados na Educação Básica, reduzindo a atividade docente a uma prática profissional desarticulada de um projeto de educação e de sociedade, numa perspectiva crítica. O texto referênciava, que sustentou a proposta de BNC Formação aprovada, apresenta uma matriz de competências profissionais docentes, organizadas em três dimensões: conhecimento, prática e engajamento. Como já destacamos, as competências gerais se subdividem em uma listagem de competências específicas, padronizando a formação docente, a fim de alinhá-la e restringi-la à Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica.

Esse neotecnicismo combina racionalidade técnica com racionalidade prática, na medida em que, pela minimização da sólida formação teórica, reforça-se uma formação restrita ao domínio dos conteúdos necessários para o exercício da profissão docente, neste sentido é reforçada a ideia de uma *epistemologia da prática* dissociada de uma compreensão teórica, que ~~pode~~ ao desdobrar-se em modelos a serem seguidos desqualifica ainda mais, o ato de pensar e de construir coletivamente o conhecimento. Assim, a prática individual docente é hipercontextualizada, demandando um domínio teórico restrito apenas ao exercício profissional. O destaque dado à competência, que se relaciona ao engajamento meramente profissional, evidencia a desarticulação da práxis docente como prática social fundamentada, uma mediação para a transformação da educação e da sociedade, rompendo com a possibilidade de uma unidade orgânica entre teoria e prática.

b. Unidade teoria-prática

A defesa da práxis como princípio epistemológico formativo na formação inicial e continuada de professores está sustentada pela ANFOPE em três premissas que se complementam: primeiramente na práxis como princípio da formação de professores concebido no âmbito da perspectiva crítica da Educação; em seguida, na compreensão da Educação como área de conhecimento que tem na práxis educativa seu objeto de estudo; e, em terceiro lugar, na concepção/consideração que a prática educativa realizada nos diversos contextos educativos tem como propósito contribuir para a transformação dos sujeitos envolvidos. Assim, o princípio da unidade orgânica da teoria e da prática pressupõe o entendimento de que, na formação docente, não se trata de tomar a teoria como guia da ação e nem a prática como guia.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Em sentido oposto, considerar a prática como ponto de partida e de chegada implica na sólida formação teórica, uma vez que os conhecimentos científicos, filosóficos e estéticos são a mediação necessária para a clareza acerca do projeto de educação e de sociedade que se pretende, coletivamente, desenvolver. A atividade prática transformadora de uma dada realidade é, portanto, o aspecto marcante do significado de práxis. Realidade essa que precisa ser percebida e apropriada pelo sujeito da ação, o que implica o conhecimento e a análise dos determinantes contextuais de uma dada realidade.

Assim, a prática é entendida como motor e critério do conhecimento que não acarreta uma supressão da objetividade. Todavia, há a necessidade de suspensão dessa prática em benefício do conhecimento. Desse modo, as experiências da prática dão lugar à uma prática fundada, a qual tem que ser interpretada teoricamente; somente assim se pode conseguir uma correta unificação da teoria e da prática.

Portanto, teoria e prática devem ser percebidas como a unidade indissolúvel da práxis humana, mantendo cada uma delas a sua especificidade, não podendo uma ser subsumida à outra. Se, por um lado, a prática social é fundamento da teoria e critério de validade, por outro lado, ela é nutrida pela teoria. Esse caráter de prever uma prática, que só existe na forma idealizada, permite o seu aperfeiçoamento durante o processo prático, ou seja, a teoria melhorando a prática, superando, por incorporação, os problemas da realidade objetiva.

A partir desses elementos teórico-práticos, a ANFOPE entende que a formação de professores está além da prescrição de competência, que enfatiza o domínio técnico (característica da racionalidade técnica). Em síntese, considerar a práxis como princípio formativo é defender uma formação docente comprometida com uma educação na perspectiva da emancipação humana, que se sustenta na compreensão do significativo papel da educação como mediação para a transformação social.

A teoria e a prática não se reduzem à mera presença e justaposição em uma matriz curricular. A unidade entre a teoria e a prática implica construir coletivamente parâmetros claros que orientem a tomada de decisão em relação à seleção, organização e sequência dos conteúdos da formação, visando à superação da forma atual de organização da escola e do currículo. Os cursos de licenciaturas necessitam organizar-se de forma a possibilitar aos estudantes a reflexão sobre sua prática, a partir da prática social, do trabalho pedagógico e da práxis docente que se realiza nas escolas públicas, como base da formação e fonte da unidade teoria e prática.

c. Gestão democrática

Este princípio parte da compreensão que é preciso vivenciar formas de gestão democrática, apreendendo seu significado como instrumento de luta contra a gestão autoritária na escola e na educação. Defendemos a vivência de formas de gestão democrática nas instituições formadoras, desde a gestão do espaço da classe e da aula – fortalecendo a auto-organização dos estudantes – às formas superiores de gestão educacional, entendida como superação do conhecimento de administração enquanto técnica, na direção de apreender o significado social das relações de poder que se reproduzem no cotidiano da escola, nas relações entre os sujeitos do processo educativo – entre os professores e técnicos administrativos, entre estes e os alunos, e entre os alunos, assim como na concepção e elaboração dos referenciais e conteúdos curriculares .

Gestão democrática supõe criar também, no âmbito da escola, formas de gestão democrática participativa, envolvendo professores, estudantes, funcionários e a comunidade, garantindo as condições necessárias para o pleno desenvolvimento do trabalho educativo e contribuindo com a auto-organização dos estudantes, reafirmando a organização dos alunos como condição da gestão democrática.

A dimensão de gestão destacada na Resolução CNE/CP n. 2, de 2015, é a definição da gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de Educação Básica, nas diversas etapas e modalidades de educação, como atividade pedagógica dos profissionais do magistério. Com essa resolução abrem-se novas possibilidades formativas para os cursos de licenciatura, assumindo a gestão como trabalho da docência ampliada.

A formação para gestão educacional e escolar deve fazer parte dos currículos de todas as licenciaturas, contribuindo para pensar a gestão como a arte do diálogo, não como temáticas salvacionistas, mas como a realização do possível no necessário horizonte da utopia, vislumbrando as possibilidades de novas formas de organização da escola e do trabalho pedagógico no enfrentamento das concepções gerencialistas postas na atualidade.

d. Trabalho coletivo e interdisciplinar

Este princípio permite vivenciar o trabalho coletivo e interdisciplinar de forma problematizadora entre alunos e entre professores, como eixo norteador do trabalho docente na universidade e da redefinição da organização curricular. A vivência e a significação dessa forma de trabalho e produção de conhecimento permitem a apreensão dos elementos da práxis pedagógica na escola e das formas de construção do projeto político-pedagógico de

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

responsabilidade do coletivo escolar. A criação de novas formas de organização da práxis docente deve possibilitar momentos que permitam enfrentar e superar a fragmentação entre as disciplinas e os componentes curriculares, bem como superar a separação e a divisão do trabalho escolar entre professores e demais profissionais da escola.

O trabalho coletivo não é algo dado pelo sistema de ensino ou pela sociedade capitalista, mas se apresenta como um desafio a ser conquistado, pois implica mudança de valores que visam à construção de uma escola unitária em torno de seus objetivos de elevar intelectualmente os sujeitos históricos. A formação de professores, ao trabalhar com esse princípio, constrói uma cultura de organização do trabalho pedagógico em que as decisões e opções são coletivas.

A atividade coletiva humana é mais complexa, uma vez que não existe uma relação direta entre a ação e o seu motivo. O ser humano, quando participa de um trabalho em grupo, não pode apenas pensar na sua satisfação pessoal. Na escola, o que leva o professor, o diretor, o pedagogo, o zelador e outros profissionais a desempenharem suas funções? Qual a necessidade de cada um quando participar da atividade escolar? Não é o trabalho em conjunto, num ambiente em que ocorre a solidária cooperação entre as pessoas, que define a atividade coletiva. O que a caracteriza o trabalho coletivo é algo que não está aparente, que não se evidencia apenas ao se observar as ações de cada membro da coletividade. O princípio da atividade humana é o de que suas ações são dirigidas por intencionalidades, e que é a clareza de elementos unificadores que pode possibilitar o trabalho coletivo e colaborativo. Quando o profissional se reconhece na atividade coletiva, sua ação é dotada de sentido para o grupo, mas esse importante movimento carece ainda de formação. O conhecimento, na perspectiva da emancipação humana, é o fator principal do trabalho desenvolvido na escola. A sua promoção dar-se-á mediante a ação coletiva e consciente de todos os profissionais da escola.

Este princípio dirige também nosso olhar cuidadoso para pensar novas formas de trabalho coletivo e interdisciplinar no interior das licenciaturas, principalmente a criação de espaços de vivência e produção coletiva de conhecimentos sobre a escola e as alternativas pedagógicas entre as diferentes áreas, - entre os estudantes e professores de diversas licenciaturas -, visando superar a fragmentação hoje existente no interior das Universidades e das próprias unidades responsáveis pelos cursos. Os profissionais da educação, formados em unidades e/ou departamentos estanques se encontrarão no mesmo espaço formativo da infância e da juventude – as escolas públicas de educação básica. Apreender os sentidos e significados do trabalho coletivo na educação básica, ainda que sob outras condições, é fundamental nos processos formativos de todos os estudantes de todas as licenciaturas.

e. Compromisso social, político e ético do educador

A concepção orientadora da formação de professores deve assumir o compromisso social, político e ético com um projeto emancipador e transformador das relações sociais excludentes e com o processo de formação profissional, com fundamento na concepção sócio-histórica de educador, estimulando a análise política da educação e das lutas históricas desses profissionais, articuladas com os movimentos sociais.

Isso pressupõe o envolvimento e a direção do trabalho político e organizativo, por meio da aproximação e da participação nas entidades sindicais e científicas e nos movimentos sociais. Outro aspecto importante é o desenvolvimento de formas de resistência às políticas que despolitizam e desarticulam a categoria, individualizando os processos de trabalho educativo que, por sua natureza, são coletivos e solidários.

Compreendemos ainda, a relação teórico-filosófica de uma prática social contextualizada e compromissada com a classe trabalhadora, assumindo suas lutas e suas pautas de classe, étnico-raciais, de gênero, geracional, inclusiva e integral, como parte constituinte da formação política dos professores, nas instâncias inicial e continuada, de forma a caminhar para a omnilateralidade da formação humana. Desta forma, apreende-se em si uma formação de professores consciente da lógica do sistema produtivo e da acumulação flexível, crítica ao sistema capitalista, fundante na concepção e construção de uma sociedade humanizadora e coletiva.

Este princípio nos orienta nos embates a serem enfrentados, no âmbito das revisões curriculares - com as proposições da BNC da Formação Inicial e BNC da Formação Continuada e ainda na formação crítica dos estudantes em sua aproximação ao trabalho pedagógico na educação básica, que hoje se realiza sob a égide da BNCC e a assessoria das fundações empresariais que atuam nas escolas públicas.

f. Formação inicial e continuada como processo de valorização

Compreendemos que é necessário incorporar a concepção de formação continuada em contraposição à ideia de currículo e formação extensiva, sem comprometer a formação teórica de qualidade, permitindo a autonomia e a independência intelectual, além da direção de seu próprio processo de formação como estratégia de resistência às determinações externas sobre o caráter de sua formação, na direção do aprimoramento pessoal e profissional. Optamos, então, por assumir o termo formação continuada como uma dimensão fundamental do processo de valorização do profissional da educação – além das condições de trabalho, salários e carreira -

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

na construção da práxis por meio da compreensão dos processos envolvidos na atividade educativa: intenção e ação. Isso possibilita ampliar e repensar os sentidos e significados dessa prática, de forma a construir uma ação consciente a partir da problematização da realidade, o que fará crescer a autonomia do profissional e promover a elevação moral e intelectual dos sujeitos envolvidos. Tal processo permite identificar e explorar os limites e as possibilidades oferecidos pelas condições existentes para promover as transformações possíveis. A formação continuada visa à reelaboração de conhecimentos a partir da análise crítica do real, dos saberes, das técnicas, das atitudes, da ética e do ato pedagógico, enfim, iniciativas necessárias ao exercício da atividade docente, definidas, portanto, pelo movimento da práxis.

A formação continuada como exercício da historicidade da produção de conhecimento toma a atitude epistêmica e dialética como imprescindíveis para se conhecer e compreender as relações sociais. Nesse prisma, a formação continuada não pode ser considerada um adendo da formação inicial, mas sim um processo de reflexão que possibilita a análise de questões daquela formação, abastecendo-se do diálogo entre as organizações, movimentos e sujeitos educativos. Assim, tomamos a formação continuada como parte integrante da práxis docente, contendo e estando contida em uma relação dialética. Desse modo, não é possível desconectar a formação do trabalho e da vida do professor.

Nesse sentido, os diferentes processos formativos podem e devem considerar a realidade escolar na qual os professores estão inseridos, mas não se centrar somente nela, pois é preciso romper com o cotidiano para a elaboração da práxis. É preciso reconhecer as diferentes formas de precarização a que os professores estão sujeitos, para, a partir daí, estabelecer um diálogo que ultrapasse a idealização da atividade docente, assumindo formas menos prescritivas e contribuindo para, efetivamente, promover a práxis dos professores envolvidos. Não é apenas dizer que o lócus de formação seria a escola, mas é tomar a práxis docente e suas condições objetivas como referência para a formação continuada. É essencial ressaltar como as condições de trabalho do professor e os fenômenos de intensificação, “complexificação” e precarização afetam sua relação com os alunos, suas formas de planejar, organizar e conduzir sua atividade, seu envolvimento e motivação com o próprio desenvolvimento profissional e seu compromisso com a sociedade e com cada um de seus alunos. Assim, a formação continuada necessita ser pensada com e a partir das condições objetivas de trabalho do sujeito e de como possibilitará sua formação.

Para a ANFOPE (2018), tanto a formação inicial quanto a formação continuada têm que ser entendidas como um “processo permanente”, em que se articulem as instituições de educação

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

básica e superior. O que requer “[...] um debate aprofundado no âmbito do planejamento da política nacional de formação de profissionais de educação básica” (ANFOPE, 2018, p. 40).

g. Avaliação permanente dos cursos de formação

Avaliar permanentemente os cursos de formação dos profissionais da educação é uma atividade necessária, mas isso não pode ser tomado como uma forma de controle e regulação de agências nacionais e internacionais. A ANFOPE assume que a avaliação deve ser parte integrante das atividades curriculares e entendida como responsabilidade coletiva a ser conduzida à luz do projeto político-pedagógico de cada curso ou instituição com toda a comunidade escolar (ANFOPE, 1998).

Em síntese, propomos pensar concretamente nas seguintes questões:

- Uma organização curricular fundamentada na proposta da epistemologia da práxis;
- A formação para a pesquisa em educação/ensino em todos os cursos, o que implica em ampliar a carga horária para este componente curricular;
- A formação para a gestão da escola, incluindo a discussão da organização da práxis pedagógica escolar, trabalho coletivo e interdisciplinar, vislumbrando um outro “desenho” curricular, organizativo e disciplinar para a escola e para os cursos de formação;
- A formação no campo da educação e de seus fundamentos históricos, sociológicos, filosóficos e antropológicos, o que significa incluir/ampliar componentes curriculares (disciplinas, seminários e/ou outras formas curriculares mais criativas) aprofundando a análise histórica para a compreensão da realidade atual do trabalho do magistério – superação de todas as formas de exclusão e discriminação – de raça, gênero e classe social.
- A formação nas dimensões estética, ética, política e técnica, superando a ênfase na dimensão cognitiva e da padronização curricular dos atuais cursos;
- A formação nas novas linguagens, mídia, multimídia, informática;
- Dar centralidade ao trabalho, redimensionando a prática de ensino e os estágios, de forma a aproximar os estudantes desde o início do curso à práxis pedagógica, estabelecendo vínculos mais duradouros com as escolas e com outras instituições educativas;
- Propor Núcleos Temáticos, buscando formas de ampliá-los para todos os estudantes;
- Romper a estrutura disciplinar fragmentada entre áreas e campos de conhecimento, entre os componentes teóricos e práticos da formação, entre formação específica e conhecimentos pedagógicos, visando a uma melhor compreensão dos elementos de unidade na formação para a docência;
- Incentivar projetos e propostas de trabalho conjuntos entre os estudantes dos diferentes cursos e programas de formação, trabalhando na perspectiva da interdisciplinaridade e da indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão.

4. A ANFOPE E A LUTA POR UMA POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O principal objetivo deste tópico é analisar as principais alterações no âmbito da política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação levada a efeito principalmente nos últimos dois anos, à luz das proposições históricas da Anfope e de seus princípios gerais e da base comum nacional.

Nessa direção, e em sintonia com os princípios da nossa **base comum nacional** analisados anteriormente, recuperamos o posicionamento da entidade em relação às formulações da Res. 02.2015 que instituiu as DCNs de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério revogada em 2019, firmamos a posição contrária à Resolução CNE/CP n. 2/2019, denunciando a lógica empresarial que a informa, comprometendo o caráter sócio-histórico e a concepção emancipadora de formação de professores construída historicamente pela Anfope.

Não é demais lembrar que desde as origens do movimento, os educadores vêm reafirmando que:

a questão da formação do educador deve ser examinada de forma contextualizada. Insere-se na crise educacional brasileira a qual constitui uma das facetas de uma problemática mais ampla, expressão das condições econômicas, políticas e sociais que configuram uma sociedade profundamente desigual e injusta que vem esmagando a grande maioria da população e relegando-a a uma situação de exploração e miséria. (ANFOPE, VI Encontro Nacional, 1992, pág. 10)

O momento atual de profunda crise social de caráter estrutural demanda que nossas proposições persigam este princípio fundamental do movimento que orienta os princípios da **base comum nacional**. Especialmente agora, quando o Curso de Pedagogia é mais uma vez atingido pela proposta de fragmentação entre os processos de formação para educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, nos cabe reafirmar as teses da ANFOPE referentes ao Curso de Pedagogia indicando a defesa das DCNs da Pedagogia e sua revisão, destacando a centralidade das Faculdades de Educação em articulação com as licenciaturas das áreas específicas na resistência à destruição que a implementação das DCNs de 2019 e 2020 causará aos processos formativos dos estudantes futuros professores e, em consequência, a toda educação básica.

4.1 A luta pela formação unitária dos profissionais da educação: as DCNs de 2015 e as DCNs da Pedagogia

A ANFOPE tem reafirmado historicamente a defesa de uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação que contemple de forma articulada a elevação da formação inicial e continuada, adequadas condições para o exercício do trabalho, remuneração correspondente à responsabilidade social da profissão, jornada e carreira compatíveis com as demandas de formação da infância e da juventude em nosso país.

Importante destacar que, no interior da ANFOPE, as discussões sobre o processo de construção das DCNs de 2015 têm início no XVI Encontro Nacional, em 2012, quando reiteramos ao CNE vários pontos, dentre os quais destacamos a necessidade de formar os profissionais da educação em nível superior na universidade; a importância de que a formação inicial de professores ocorra em cursos presenciais sendo que a formação a distância deve ser oferecida somente em locais de difícil acesso; as diretrizes curriculares da formação de professores da educação básica e as matrizes curriculares devem contemplar os princípios da base comum nacional, construída coletivamente pela Anfope e que deve ser reafirmada na organização curricular e acadêmica dos cursos de formação. (Anfope, 2012, pág.17)

Tais recomendações foram reafirmadas e aprofundadas no XVII Encontro Nacional, realizado em 2014²², uma vez que no CNE se iniciavam os debates sobre a definição de uma Política Nacional de Formação de Professores,²³ cujos princípios fundamentais haviam sido materializados no Decreto n. 6.755 de 2009²⁴, que instituiu em nível nacional, os Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente responsáveis pelo planejamento estratégico da formação e a concretização do regime de colaboração entre os entes federados.

Além de ações referentes à valorização profissional – como o piso e carreira, jornada e desenvolvimento profissional – destacamos que “a formação continuada, como responsabilidade do estado, dos indivíduos e da sociedade, vincula-se ao desenvolvimento pessoal e profissional

²² Cf. ANFOPE, *Documento Nacional XVII Encontro Nacional* (2014, p. 41). A proposição inicial em 2014 era a instituição de uma Política Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica Brasileira: concepções, fundamentos e proposições preliminares para o diálogo nacional com os sistemas, as instituições e as entidades da área. Ver em <http://www.anfope.org.br/>

²³ A proposição inicial do CNE, em 2014, dirigia-se a instituição de uma Política Nacional de Formação de Professores para a Educação Básica Brasileira.

²⁴ Revogado pelo Decreto 8752 de 9 de maio de 2016. Ver as *Considerações sobre a Proposta de Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica*, em www.anfope.org.br/cartas-e-manifestos/ em 2015

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

dos educadores articulada organicamente ao desenvolvimento da educação básica, indicando que as formas atuais da carreira docente devem superar a valorização exclusiva da titulação, avançando para a criação de novas formas de organização do coletivo escolar. (ANFOPE, 2014, pág. 22)

Os educadores presentes no Encontro consideraram relevante *destacar a inclusão na proposta de DCNs da formação para a gestão* no percurso formativo de todos os estudantes, de todas as licenciaturas, para todas as áreas, níveis e modalidades de ensino, assim como as possibilidades para a *criação do Subsistema Nacional de Formação de Professores* para a Educação Básica, ao contemplar a articulação entre a formação inicial e a continuada, levando, também, em consideração as condições de formação acadêmica, as condições materiais de trabalho, os planos de carreira e de salários aproximando as instituições formadoras e o campo de atuação profissional, orientando os estudantes no mundo do trabalho, desde o início do curso mediante a Prática com 400 horas e Estágio Supervisionado, também com 400 horas.

Ao revogar – após 13 longos anos – a Resolução CNE/CP nº 1 de 2002, o CNE atendeu a antiga reivindicação da ANFOPE, que se manifestou contrária à concepção de competências, que a informava e à carga horária e tempo de duração do curso – 2.800 horas em 3 anos – insuficientes para oferecer uma formação “*que permita a apropriação do processo de trabalho pedagógico, criando condições de exercer uma análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional*”. (ANFOPE, 2018, pag. 34) Tal formulação, na realidade se adequava às prescrições dos organismos internacionais que indicavam aos países uma formação rápida, de caráter técnico instrumental a ser complementada pela formação continuada, no campo de trabalho, concepção agora retomada na Resolução CNE/CP n. 2/2019.

Certamente, as determinações legais não significam que a implantação de novas regulações e novas leis assegurarão as mudanças necessárias na educação e nas instituições formadoras, orientadas e regidas por diversos parâmetros quanto ao trabalho docente universitário e o peso diferenciado concedido ao ensino, à pesquisa e à extensão. Porém a legislação reflete um determinado campo de forças pleno de contradições, que contorna as disputas pela criação, implantação e avaliação das transformações institucionais e curriculares necessárias.

É com esse entendimento que cumpre destacar o papel da ANFOPE na atual conjuntura de retrocessos e destruição das políticas construídas nos 14 anos que precederam ao golpe de 2016, produzindo de forma coletiva novas proposições e mobilizando diferentes sujeitos e entidades da área e variados movimentos no campo de formação dos educadores na resistência

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

ao desmonte da educação e na proposição de ações que possam consolidar, na prática, a luta por uma política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação.

Consideramos que esse objetivo é alcançado com as proposições e indicações da Resolução CNE/CP nº 2/2015, apontando perspectivas consistentes para superarmos as antigas dicotomias no campo da formação de professores, na defesa de uma *formação unitária* que ofereça as mesmas condições a todos os estudantes que aspiram à profissão professor.

A principal proposição da Resolução CNE/CP nº 2/2015 foi incorporar, em seu Art.12, a concepção dos **núcleos da formação**, das DCNs dos cursos de Pedagogia (2006), para todas as licenciaturas, quais sejam, o *Núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias e das diversas realidades educacionais; Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos e Núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular* (BRASIL, 2015).

Tal formulação oferece condições para que possam ser superadas, nas formas de materialização dos percursos formativos e organização institucional dos cursos, as antigas dicotomias entre a formação dos professores para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e a formação dos professores para anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da dicotomia entre a formação do professor x formação dos especialistas e gestores, apontadas historicamente como um dos entraves que impediam a formação unitária de todos os profissionais da educação. A inclusão dos *estudos e investigações dos processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional* implica, portanto, na criação de possibilidades para formação integral dos professores para atuarem em todas as dimensões da organização do trabalho pedagógico escolar e em outros espaços, uma conquista na perspectiva de consolidarmos o princípio da gestão democrática participativa, não apenas no exercício da profissão, mas também da formação necessária para atender às demandas no âmbito da escola e de sua organização.

A Resolução, em seu Art. 13, estabelece que:

os cursos de formação deverão garantir nos currículos os conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas (BRASIL, 2015).

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Com essa formulação, cria as condições para que os projetos de formação possam materializar os princípios da base comum nacional dentre os quais se destaca a sólida formação teórica e interdisciplinar nas áreas de conhecimento e no campo da educação como conhecimentos imprescindíveis para o debate acerca da função social da educação escolar na contemporaneidade, no sentido de romper com as formas pedagógicas de reprodução da desigualdade social e das mais diversas manifestações de preconceito.

O aumento da carga horária em todos os cursos de licenciaturas nos desafia a trazer, para a discussão, as formas atuais de organização dos estágios e das práticas de ensino, incorporando os princípios da base comum nacional que tratam desta temática – a unidade teoria e prática, o trabalho coletivo e interdisciplinar e a auto-organização dos estudantes. Nesta direção, se coloca às IES o desafio de analisar a experiência acumulada com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID em seus 12 anos de existência e ainda da recente proposta de Residência Pedagógica, examinando as possibilidades de estendê-la e materializá-la nos componentes curriculares das Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados de todos os estudantes de todas as licenciaturas, não apenas aos atuais bolsistas.

Com isso, tanto as bolsas PIBID quanto as do Programa Residência Pedagógica poderiam ser oferecidas como iniciação científica à docência e a Residência Pedagógica como Residência Docente, libertando ambos os programas das determinações da aderência à BNCC e superando a desigualdade criada no interior das IES entre estudantes bolsistas e não bolsistas. Há experiências significativas em várias IES – a exemplo da UFG e da UFPB – que incorporaram a proposta do antigo PROLICEN a seus projetos institucionais de formação, com recursos incorporados ao orçamento da instituição para oferecimento de bolsas a estudantes que queiram se dedicar a estudos no campo da formação.

Outra demanda histórica da ANFOPE refere-se à provisoriedade e temporalidade da Complementação Pedagógica e da 2ª Licenciatura, as quais combatemos desde 1997, e que não encontrou eco no interior do Conselho Nacional de Educação que terminou por instituí-las como política permanente de formação de professores. Tal normatização fortalece a continuidade, nos sistemas de ensino, de contratação de professores em caráter precário e sem a formação na área em que atuam, acentuando as condições de desigualdade a que estão submetidos a infância e a juventude pela diferenciação na igualdade de condições para sua plena formação, acesso ao conhecimento e desenvolvimento.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Outra observação é que se torna necessário superar a concepção de formação continuada entendida como cursos oferecidos pelas IES ou pelos centros de formação das redes de ensino – desde atualização e extensão até os doutorados – ainda marcante na resolução.

Há outros desafios ainda não enfrentados pelas políticas de formação e valorização dos profissionais da educação, na perspectiva de consolidação de um subsistema de formação organicamente articulado, conforme encontramos nas deliberações finais das CONAES 2010 e 2014 e nos documentos finais dos Encontros Nacionais da ANFOPE no período 2008 a 2018.

Destacamos entre elas, a consolidação de fóruns de licenciaturas de caráter permanente, no interior das IES, fortalecidos institucionalmente pela responsabilidade acadêmica e científica que as Faculdades e Centros de Educação em estreita articulação com os demais cursos de licenciaturas, podem passar a assumir no interior das Universidades, assim como a possibilidade de criação/organização de fóruns e colegiados tripartites de caráter permanente em cada IES – com participação de universidades, sistemas de ensino e professores e entidades representativas dos professores da educação básica – para construção, acompanhamento e avaliação das políticas institucionais de formação inicial e continuada e valorização dos profissionais da educação.

Por último, nos defrontamos neste momento histórico com o desafio de nos aprofundarmos sobre o projeto de educação, sociedade e escola que orientará a formação da juventude que busca os cursos de licenciaturas para se constituírem como professores, educadores, profissionais da educação.

Ainda que possamos considerar que as Faculdades de Educação, por sua organização acadêmica excessivamente fragmentada e dividida em departamentos, possam constituir-se parte do problema, é preciso considerar que, dialeticamente, são parte indissolúvel da solução para o enfrentamento das questões relativas à formação de professores, sem as quais não subsistiremos à avalanche das políticas que nos assolam.

Estamos diante do desafio de levar à frente, de forma autônoma em relação ao MEC e ao CNE, um processo de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Pedagogia, garantindo o reconhecimento do Curso de Pedagogia como curso de graduação plena – ao mesmo tempo bacharelado e licenciatura – negada pelo CNE em 2006, um processo de forma coletiva e ampla – em articulação com FORUMDIR e demais entidades do campo da formação, envolvendo nesta discussão também as licenciaturas das áreas específicas.

Nossa luta histórica demanda neste momento ampliarmos nosso olhar para as responsabilidades atuais das Faculdades de Educação no interior das Universidades, analisando

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

como é entendida sua responsabilidade científica e acadêmica no que tange a produção de conhecimento sobre a educação, seus fundamentos e métodos de investigação e as ciências pedagógicas em atendimento às necessidades formativas dos profissionais da educação nos níveis e modalidades da Educação Básica sob sua responsabilidade.

Há questões relativas aos cursos de Pedagogia que permanecem como desafios, mesmo no quadro da Resolução CNE/CP nº 2/2015, indicando a necessidade de maior análise, discussão e construção por parte da ANFOPE, quando reafirmamos que referidos cursos, de responsabilidade exclusiva das faculdades de educação, são cursos de graduação plena:

1. Como materializamos, até o momento, a criação da *formação para a docência em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar*²⁵, no quadro atual dos cursos de Pedagogia?
2. Que compreensão temos, para além do já determinado nas DCNs da Formação Inicial 2002 (Art. 11 parágrafo único), e na Resolução CNE/CP n. 2/2015 (Art. 13 § 5º), sobre o que significam os **objetos de ensino** e a **dimensão pedagógica** na distribuição dos tempos de formação, de forma diferenciada nos cursos de pedagogia e nas licenciaturas específicas das áreas de ensino?
3. Como entendemos a **relação entre bacharelado e licenciatura nos cursos de Pedagogia das Faculdades de Educação**, considerando que a Resolução CNE/CP n. 1/2002²⁶, reafirmada pela Resolução CNE/CP n. 2/2015 em seu Art. 11 estabelece que a *formação inicial requer projeto com identidade própria de curso de licenciatura articulado ao bacharelado ou tecnológico, a outra(s) licenciatura(s) ou a cursos de formação pedagógica de docentes*? Diante desta exigência normativa, qual bacharelado corresponde aos cursos de licenciaturas pedagógicas?

Recuperando os documentos dos primeiros Encontros Nacionais – I ao V – realizados no período de 1983 a 1990, nos quais se evidenciam os principais debates que orientaram tanto a temática da Pedagogia, quanto das Licenciaturas e do Curso Normal, observamos que a centralidade das discussões na manutenção ou não das habilitações na estrutura dos cursos de Pedagogia é superada pela discussão sobre a concepção e construção dos princípios da **base comum nacional**, já demarcada no documento final do VI Encontro Nacional, realizado em 1992, que ao recuperar as diferentes proposições sobre a base comum nacional até então desenvolvidas, assim se manifesta:

²⁵ Resolução CNE/CP nº 2, de 13 de maio de 2016, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior para Funcionários da Educação Básica.

²⁶ A Resolução CNE/CP nº 2 de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior, revogada pela Res. nº 02/2015, assim estabelecia: Art. 7º *A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que: I - a formação deverá ser realizada em processo autônomo, em curso de licenciatura plena, numa estrutura com identidade própria; II - será mantida, quando couber, estreita articulação com institutos, departamentos e cursos de áreas específicas;*

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

A ênfase na **base comum nacional** durante o V Encontro foi importante para deslocar um debate que há muito impedia o avanço da produção de conhecimento nos encontros: o debate das habilitações. Esta temática, além de específica do Curso de Pedagogia, impedia que se chegasse a discutir a questão de fundo: a base comum nacional da formação do educador enquanto instrumento de luta e, ao mesmo tempo, norte para as reformulações dos cursos. O V Encontro, embora não tenha sido conclusivo, mudou a natureza do debate ao aprofundar a concepção de base comum nacional. (ANFOPE, 1992, p.12)

O XIII Encontro Nacional da ANFOPE, realizado em 2006, após a aprovação das DCNs dos cursos de Pedagogia, faz uma síntese histórica da produção de conhecimento no âmbito da ANFOPE desde a constituição do Comitê Nacional Pró-Formação do educador em 1980, focalizando, principalmente, os embates que marcaram o período 1997 a 2006, quando foram aprovadas as DCNs para o Curso de Pedagogia. A síntese histórica, leitura necessária a todos os estudiosos da formação de professores, percorre todo o período, desvelando os confrontos estabelecidos entre a SESU/MEC,²⁷ CNE e a Comissão de Especialistas da Pedagogia, constituída pela SESU/MEC, em 1997, para elaborar as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme instituído pela LDB, em 1996, na qual participava a ANFOPE.

Os constantes ataques do CNE sobre os cursos de Pedagogia, nos últimos 40 anos – intensamente no período pós-LDB –, evidenciam a ofensiva das proposições neoliberais em cada um desses tempos históricos e as disputas entre projetos antagônicos no campo da formação, tanto na definição e padronização das bases curriculares para a Educação Básica quanto na formação dos professores para implementá-las na (con)formação da infância e da juventude a projetos antagônicos de formação humana.

A decisão de formular diretrizes exclusivamente para formação de professores, separadas do processo de elaboração das Diretrizes para o Curso de Pedagogia, visa retirar, como ao final da década de 90, a formação de professores do âmbito das Universidades e de suas Faculdades de Educação, portanto, do campo investigativo da produção de conhecimento científico sobre a educação, da construção de teorias pedagógicas e das possibilidades da formação crítica de todos os professores da Educação Básica, no campo dos fundamentos da educação.

Importante destacar que esse movimento no campo da formação na graduação firmou-se, no início deste século, também na pós-graduação, com a criação na Capes, da subárea de

²⁷ O documento elaborado pela Comissão de especialistas da Pedagogia foi engavetado pela SESU, pois contrariava o que preconizava a LDB, ao reafirmar o curso de pedagogia como locus exclusivo da formação de professores, negando o Curso Normal Superior como espaço de formação. Somente com intensa pressão da área junto ao MEC, foi encaminhado ao CNE, que nunca chegou a examiná-lo ou discuti-lo com a Comissão de Especialistas ou com a área.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

avaliação ensino, que desloca os programas de pós-graduação nas áreas de ensino das diferentes licenciaturas da subárea educação - hoje localizada no Colégio de Humanidades, Grande Área Ciências Humanas -, para o Colégio de Ciências Exatas, Tecnológica e Multidisciplinar, Grande Área Multidisciplinar. Este movimento demarca, na pós-graduação, o afastamento da área de formação de professores da educação básica, do campo dos fundamentos da educação, da pedagogia e da ciência pedagógica, para o campo da epistemologia da prática e da prática reflexiva, com ênfase no conteúdo específico das áreas curriculares da educação básica.

Essas ofensivas, na realidade, cumpriam e cumprem determinações emanadas dos organismos internacionais que impingem aos diferentes países a lógica tecnicista de uma rápida formação inicial de caráter exclusivamente prático, técnico-instrumental, a ser complementada no campo de trabalho pela formação continuada.

Estas proposições que formalizam um projeto de educação e de formação, retornam com força no pós-Golpe de 2016, com as alterações da LDB efetuadas no âmbito da reforma do Ensino Médio, em 2017, retirando do Art. 62 a exigência da formação de professores realizar-se em Universidades, abrindo as portas não apenas para as faculdades privadas isoladas, que já formam professores, mas flexibilizando o lócus de formação e, portanto, consolidando a possibilidade de oferecimento de cursos de Pedagogia e outras licenciaturas em “instituições de nível superior”, já existentes e vinculadas a inúmeras fundações educacionais empresariais, a exemplo do Instituto Singularidades e do SENAC, que oferecem a Licenciatura em Pedagogia.²⁸

Iniciativas como essas vêm se estendendo em nosso país com o objetivo de diversificar e diferenciar espaços e instituições que podem formar professores, flexibilizar tempos e conteúdo dessa formação, reduzindo a sólida formação teórica e interdisciplinar no campo das ciências da educação e das teorias pedagógicas, uma exigência para a elevação da qualidade da formação e consequentemente para o desenvolvimento da educação básica.

Outro movimento que devemos analisar e acompanhar, é o retorno da formação de professores em nível médio, uma forte tendência anunciada em 2017 pelo MEC, ao propor a criação do itinerário “Educação” no Ensino Médio. A recente aprovação pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo - CEE-SP do Itinerário formativo *Técnico em Educação*, consolida esta proposição ao menos no estado de São Paulo, que tenderá a ser estendida para outros estados

²⁸ Cf. <https://institutosingularidades.edu.br/novoportal/categoria-produto/graduacao/> e <https://www.ead.senac.br/graduacao/licenciatura-em-pedagogia/>

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

como parte da política de retirar a formação de professores dos Cursos de Pedagogia e das Faculdades de Educação.

Esta proposição, sintonizada com as DCNs e BNC-Formação, instituídas pela Resolução CNE/CP n. 2/2019 estreita a formação nos cursos de Pedagogia, alinhando-a estritamente ao conteúdo da BNCC e às habilidades socioemocionais nela contidas, consolidando a exclusão dos estudos das ciências da educação e da ciência pedagógica da formação de professores para educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. Parte deste processo pode se materializar na revisão das DCNs do Curso de Pedagogia em curso pelo CNE²⁹. A Anfope se manifestou em contrário a esse movimento, em documento³⁰ entregue ao CNE em 10 de fevereiro de 2021, em reunião realizada pelo CNE. Ainda que a reunião tenha ocorrido após a realização do XX ENANFOPE, é importante deixamos registrada neste documento no momento de sua finalização.

4.2. As resistências necessárias à Base Nacional Comum da Formação

As atuais políticas de formação de professores expressam a materialização da reforma empresarial no campo da formação de professores e têm como objetivo a padronização curricular com vistas a aumentar o controle político e ideológico sobre o que se ensina e como se ensina na escola de educação básica e avaliar professores e estudantes em exames nacionais censitários; redirecionar os currículos dos cursos de formação de professores nas instituições de ensino superior, avaliar estudantes através do ENADE - Exame Nacional de Cursos – creditar cursos e autorizar as instituições sintonizadas com a BNC da Formação e, portanto com a BNCC, aprofundando a interferência no trabalho docente universitário e o controle político e ideológico sobre o magistério da educação básica.

Todas estas iniciativas compõem um círculo vicioso que visa padronizar para avaliar e punir ou premiar escolas, gestores e professores – através de exames nacionais de avaliação dos professores da Educação Básica, avaliação dos estudantes de licenciaturas via ENADE e das instituições formadoras cujo credenciamento e autorização demandará, inclusive dos cursos de

²⁹ Sem qualquer consulta à área e às entidades do campo da formação de professores, o Conselho Nacional de Educação decidiu, de forma monocrática, criar Comissão Bicameral para **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Pedagogia**. A Comissão criada em 14/02/2020, foi recomposta pela Portaria CNE/CP nº 17, de 11/9/2020, tendo atualmente os seguintes conselheiros: Luiz Curi, como presidente, Maria Helena Guimarães, como relatora, e Mozart Neves, Sueli Menezes, Augusto Buchweitz, Fernando Capovilla e Wiliam Cunha, como membros.

³⁰ Nota ao CNE sobre a Revisão das DCNs do Curso de Pedagogia, elaborada pela ANFOPE e endossada pelas seguintes entidades: ABdC, ANPED, ANPAE, ABALF CEDES e FORUMDIR.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

pós-graduação destinados a professores da educação básica, a “coerência sistêmica”, em estreita sintonia com a BNCC e a BNC-Formação.

Com isso, aprofundam o processo de avaliação, responsabilização, privatização e mercantilização da educação, com destaque especial para o afastamento das IES públicas dos processos de formação continuada dos profissionais da educação básica, e a entrega da formação continuada preferencialmente a Organizações Sociais e fundações empresariais, conforme formalizada na Resolução CNE/CP n. 01.2020 que institui a BNC-Formação Continuada.

Por último, a retomada da proposição já negada e superada pelas lutas pós-LDB, de *“criação de institutos/unidades integradas nas universidades de forma a congregar os espaços de formação docente”*, desconsiderando o papel e as responsabilidades das Faculdades de Educação em sua articulação com todas as licenciaturas na construção do projeto institucional de formação dos profissionais da educação.

No que tange aos cursos de Pedagogia, a Resolução CNE/CP n. 2/2019 institui dois percursos diferenciados para a formação dos professores de educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - denominados professores multidisciplinares -, a exigência de elevação da carga horária em mais 400 horas , para a formação no campo da gestão escolar para estes profissionais além de indicar, para os estudantes das licenciaturas, cursos de especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas estabelecidas pela LDB para a formação dos especialistas. Estas determinações atingem duramente a autonomia didática, pedagógica e científica das instituições formadoras e especialmente das Faculdades de Educação, ao interferirem na definição de seus cursos e projetos curriculares.

Há, ainda, um conjunto de iniciativas, previstas no documento do MEC (2018) que ofereceu as bases para a construção das DCN e BNC da Formação Inicial e Continuada³¹ e que compõem a atual política nacional de formação de professores: a) criação de **Instituto Nacional de Acreditação e Formação de Profissionais da Educação Básica** com vistas acreditar os cursos de formação sintonizados com as diretrizes e a Base Nacional Comum da Formação; b) **Alterações na carreira docente** – estabelecendo parâmetros para progressão vinculada às competências docentes e à formação continuada e c) **Referenciais de Formação para Gestores e Técnicos**.

³¹ Cf. *Proposta para Base Nacional Comum de Formação de Professores da Educação Básica*, <https://formacaoprofessordotcom.files.wordpress.com/2019/09/bnc-formacc2b8ao-de-professores-v0.pdf>

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Esta última iniciativa, materializada na Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar, divulgada em 05 de fevereiro e submetida a Consulta Pública, evidencia a real intenção do MEC/CNE de alterar o lugar da formação dos “especialistas” (antigas habilitações no curso de Pedagogia) estabelecendo inclusive um processo de Certificação de Diretores, iniciativa que destrói a concepção de gestão democrática e de formação unitária dos profissionais da educação defendida pela entidade.

A ANFOPE e o Forumdir em nota³² ao CNE, se posicionaram frente a essa proposição:

Reconhecendo importância da discussão sobre a formação do diretor e demais gestores escolares reafirmam que esta deve se dar no âmbito da formação inicial, no curso de Pedagogia e demais licenciaturas, com a compreensão de que todos os professores podem ser os gestores escolares e que, para tal, necessitam de sólida formação teórica para atuar na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica. (ANFOPE, FORUMDIR, 2021)

A aprovação de tais Matrizes de Competências, no quadro atual, de revisão das DCNs de Pedagogia, de 2006 e em processo de discussão e elaboração por Comissão Bicameral do CNE, revela a intenção do MEC e CNE de procederem a profunda reforma nos cursos de Pedagogia – já iniciadas com a Resolução CNE/CP n. 2/2019 – ao separar os percursos de formação dos professores de EI e séries iniciais do ensino fundamental – avançando para consolidar a reivindicação histórica de determinados setores da área e do campo empresarial, de criação do bacharelado na área da pedagogia. Com isso, cria-se um nicho no mercado educacional para a formação dos gestores escolares e de sistemas no âmbito das fundações empresariais e das instituições privadas de ensino. Ou, nos limites da legislação vigente, apontar para a criação de outros espaços a exemplo dos ISES, para a formação de professores e/ou indicar um bacharelado em ciências da educação, deixando para o Curso de Pedagogia exclusivamente a formação dos professores da educação básica, reduzindo-o ao Curso Normal Superior, como intencionavam em 1998, com a LDB e sua regulamentação agora consolidada pela Resolução CNE/CP n. 2/2019.

As políticas atuais de formação de professores privilegiam o aligeiramento e rebaixamento da formação em cursos de menor carga horária em relação àquelas profissões mais valorizadas socialmente; privilegiam a formação descomprometida com a pesquisa, a investigação e a sólida formação teórica e multidisciplinar principalmente com o crescimento desordenado das licenciaturas no ensino superior privado ; privilegiam processos de avaliação

³² Manifestação contrária à Matriz Nacional Comum de Competências do diretor escolar, datada de 17 de fevereiro, e publicada em <http://www.anfope.org.br/cartas-e-manifestos/>

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

de desempenho e de competências vinculadas ao saber fazer e ao como fazer ao invés de processos que tomam o campo da educação em sua totalidade, com seu status epistemológico próprio, retirando a formação de professores do campo da elaboração e reflexão teórica sobre a práxis, para o campo exclusivo da prática imediata e do praticismo.

Observamos um processo de conformação de uma política de formação de professores que tem na certificação de competências e na avaliação, sua centralidade. É preciso que recoloquemos em questão as finalidades e objetivos da educação, construções históricas dos educadores que orientam a luta pela formação de qualidade referenciada nas demandas formativas das classes trabalhadoras.

Os desafios colocados pela realidade, neste próximo período, nos obrigam a retomar as discussões sobre os **fins da educação e a função social da escola** trazendo à tona a questão dos projetos históricos e de futuro que queremos construir hoje para nosso povo, lidando com as contradições próprias dos processos educativos, que incluem a discussão sobre os conteúdos da formação e conteúdos escolares, superando a concepção de **instrução** presente nas políticas atuais.

Somente essas interrogações podem nos dar o norte seguro para pensar a formação dos profissionais da educação necessários para lidar com a concepção mais avançada de preparação das novas gerações para construir uma nova vida, uma nova humanidade.

Foram muitas as discussões travadas nas diferentes etapas deste XX Encontro Nacional, desde os estaduais e regionais, até a etapa nacional, revelando um rico debate que deverá ser aprofundado nos próximos dois anos.

Várias são as temáticas e as demandas para um posicionamento político frente a elas. Destacamos em primeiro lugar, **a questão da EAD** que ressurge no contexto da pandemia de forma privilegiada, principalmente pela necessidade de criar alternativas para o trabalho de formação da infância e da juventude na educação básica e no ensino superior. A temática decorrente é, portanto, o processo de expansão dos cursos à distância, o uso de tecnologias da informação e comunicação, a invasão das escolas das redes públicas pelas plataformas de ensino, a educação básica híbrida, temas que tomam as preocupações da imensa maioria dos professores em nosso país. A Anfope sempre pautou em seus Encontros Nacionais, as discussões sobre EAD, principalmente no período de 1996 a 2010, quando se intensifica a criação de cursos à distância em instituições privadas, de modo a atender ao disposto na LDB quanto à formação em nível superior dos professores de EI e Anos Iniciais do EF. Nos documentos finais dos encontros

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

nacionais e nos Boletins da entidade nesse período, disponíveis no site da Anfope, encontramos um rico material de análise e estudo os quais, aliados a outras pesquisas sobre o tema, que poderá auxiliar a compreender a posição da Anfope em relação à EAD nos processos de formação de professores – tanto na formação inicial quanto na formação no exercício do trabalho para aqueles professores sem a formação superior, como vem se dando no PARFOR.

A segunda temática decorrente desta, e que exige maior acompanhamento de seu desenvolvimento, discussão e análise, é o **quadro do pós-pandemia**, que anuncia o risco de desqualificação do trabalho docente, na medida em que a utilização de programas autoinstrutivos em grandes plataformas demanda compreensão sobre os processos de trabalho incorporados às plataformas. A luta pelo uso das tecnologias em uma perspectiva democrática e igualitária, exige contraditoriamente que elevemos a importância da atuação do professor e do trabalho docente em uma perspectiva crítica de formação humana multilateral, que não pode ser incorporada às tecnologias.

Uma terceira preocupação que emerge das discussões dos grupos, diz respeito à **relação IES-Educação Básica** e ao aprofundamento dos vínculos com as escolas, principalmente mediados pelos momentos das práticas e estágios. A temática dos estágios e das práticas de ensino e seu papel na construção da unidade entre teoria e prática nos cursos de licenciaturas é central na discussão das revisões e reformulações curriculares dos cursos. Entretanto, mesmo estando, nas últimas décadas, na pauta dos encontros nacionais da Anfope, assim como nos ENDIPES³³ e ENALICs³⁴, os estágios e as práticas de ensino ainda são uma questão não devidamente equacionada pelas instituições formadoras. A criação de programas focalizados e destinados a poucos – como o PIBID e a Residência Pedagógica, e agora estreitamente alinhados com a BNCC – tirou de foco nos últimos anos, o debate sobre os estágios e as práticas de ensino que se vincula a um dos princípios da **base comum nacional** que é muito caro a Anfope: a busca de unidade entre teoria e prática nos cursos de formação.

Entendemos que estas três temáticas, ao lado de tantas outras que emergiram neste rico e significativo processo coletivo de discussão que precedeu o XX Encontro Nacional, devem fazer parte da agenda de debates em encontros estaduais e regionais e das discussões pautadas para os próximos dois anos.

³³ Encontros Nacionais de Didáticas e Prática de Ensino.

³⁴ Encontros Nacionais das Licenciaturas.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Os desafios para a Anfope no campo da formação de professores tendem a crescer na mesma proporção que o desmonte das políticas públicas de formação, levado a efeito pelo CNE e pelo MEC, se aprofunda. As respostas não serão dadas nos marcos do atual governo federal e seu projeto político. Temos clareza destes limites nos ajuda a pensar quais serão as principais resistências a serem travadas nos próximos anos bem como as proposições para fazermos das Universidades Públicas o espaço de construção de alternativas inovadoras e criadoras para retomar o rumo da formação dos futuros professores da educação básica imprimindo a concepção sócio histórica e o caráter emancipatório nos projetos e percursos formativos, à luz da base comum nacional construída historicamente pelo movimento dos educadores e sistematizada e defendida pela ANFOPE.

5. QUESTÕES ORGANIZATIVAS

A situação de calamidade sanitária decorrente da pandemia do COVID-19 no país, tem nos afetado a todos e principalmente a população mais vulnerável. Nesse cenário, o trabalho da diretoria da ANFOPE se intensificou bastante, tendo em vista que os ataques às instituições educacionais e seus profissionais, e os desmontes das políticas educacionais, não deram trégua durante a pandemia, exigindo que mantivéssemos e ampliássemos a mobilização em torno da luta em defesa da formação e valorização dos professores.

Além disso, a necessidade do isolamento social e distanciamento físico, cuja duração ainda é imprevisível, exigiu que a entidade se organizasse para, administrativamente e legalmente, prover condições de funcionamento. Desde 1990, a ANFOPE realiza, nos anos pares, seu Encontro Nacional, a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e as eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal. A pandemia de Covid 19 – nos impediu de manter esse procedimento e nos obrigou a realizar duas assembleias gerais extraordinárias (AGEs), em formato virtual, em menos de 30 dias.

A primeira AGE, realizada em 31 de julho, aprovou o adiamento do XX Encontro Nacional da ANFOPE e das eleições para a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal da entidade e a prorrogação por seis meses, até 10 de fevereiro de 2021, do mandato da atual diretoria e do Conselho Fiscal. Foi deliberado também a realização do XX Encontro Nacional no início de fevereiro de 2021 em formato virtual dependendo da situação do país em relação à pandemia da Covid-19. Durante o XX ENANFOPE, na AGO ocorrerá a posse dos eleitos para a nova Diretoria executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

As **Alterações no Estatuto da ANFOPE**, aprovadas pela AGE, realizada em 28 de agosto de 2020, há muito eram discutidas, e permitiram que a entidade efetivasse processos que permitiram a dinamização da sua gestão. As principais alterações se referem à ampliação da participação dos associados, a alteração das funções da Diretoria executiva e a ampliação do Conselho Consultivo, entre outras. A AGE aprovou ainda a mudança da sede (de Goiânia para Brasília) e a afirmação do caráter da ANFOPE: uma entidade científica, caracterizada como associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, sem caráter religioso e político partidário, e **independente em relação ao Estado**, expressão ausente no Estatuto de 2012.

As mudanças na composição da Diretoria executiva, visaram dar maior presteza na gestão da entidade, que passa a ter 10 membros: Presidente; 5 vice-presidentes regionais (em substituição

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

aos coordenadores regionais); Secretário Geral (em substituição ao Primeiro Secretário); Diretor financeiro (em substituição ao Primeiro Tesoureiro) e duas novas funções: Diretor de Comunicação e Diretor de Articulação Institucional (em substituição as extintas funções de Segundo Secretário e Segundo Tesoureiro). O conselho consultivo (no Estatuto de 2012 composto pelos coordenadores e vice-coordenadores regionais) foi ampliado com os coordenadores estaduais/distrital, mantendo o secretário regional (que substitui e assume as funções do Vice-coordenador regional). Tais mudanças dinamizam a gestão e permitem maior articulação nas ações, ampliação dos canais de comunicação e fortalecimento da atuação da ANFOPE nos estados, demandadas pela realidade atual da entidade.

Assim, prosseguindo sua trajetória histórica, e em sintonia com seu estatuto, agora atualizado, a ANFOPE tem fortalecido suas instâncias representativas, como as coordenações estaduais³⁵ e regionais, fim de organizar a luta por melhores condições para a formação e valorização dos profissionais da educação e pela escola pública em nosso país. Assim, uma alteração significativa no sentido da ampliação da participação dos associados na escolha dos dirigentes da entidade são as eleições no formato de consulta eletrônica *online*, permitindo que todos os associados possam participar do processo eleitoral, com direito a voto, o que já foi realizado em dezembro de 2020. Anteriormente somente votavam os associados presentes no Encontro Nacional.

O ‘novo’ Estatuto tornou possível a realização de assembleias gerais e encontros nacionais de forma virtual, em situações em que a reunião presencial é inviável, desde que a convocação explicita essa excepcionalidade. Também está prevista a possibilidade de se instaurar processo de consulta, votação e deliberação por meio eletrônico, nas Assembleias Gerais, visando possibilitar a mais ampla participação dos associados. Tais alterações fortalecem o trabalho das coordenações regionais e estaduais/distrital, agora ampliadas. As plenárias estaduais/distrital e regionais já são um reflexo desse novo formato de gestão que estimula a participação ativa dos associados.

O desafio posto agora para as coordenações e vice-coordenações estaduais/distrital eleitas, que passam a atuar a partir de 5 de fevereiro de 2021, é compor comissões estaduais/distrital amplas, com representantes das IES formadoras, da educação básica e dos estudantes, articulando, em cada unidade da federação, a luta da Anfope, em parceria com os fóruns, entidades, sindicatos, organizações estudantis a resistência propositiva – nos colegiados de cursos de licenciaturas e nas

³⁵ Em dezembro de 2020 foram eleitas, junto com a diretoria executiva e o conselho fiscal, as coordenações estaduais/distrital de 21 Unidades federativas, ampliando a capilaridade da ANFOPE, nas IES formadoras e na educação básica, com seus associados.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

escolas públicas – à padronização curricular imposta pelo CNE/MEC, via BNCC e Res.02/2019 e Res.01/2020, com impactos danosos na formação e na carreira dos profissionais da educação, comprometendo a formação das crianças, jovens e adultos brasileiros.

É importante destacar que a ampliação do quadro de associados e de sua participação no cotidiano da entidade também obrigou a intensificar a comunicação com os anfopeiros. Nesse sentido, o site, o **Boletim da Anfope**, o canal **Anfope nacional**, no YouTube, e as redes sociais – *facebook*, *what's app* e *instagran* – também contribuíram para estabelecer novas formas de comunicação com os associados e a comunidade escolar e acadêmica, atingindo mais profissionais da educação que passam a conhecer as posições e bandeiras da Anfope. No Plano de Lutas da entidade está o fortalecimento desses canais, incentivando a participação ativa dos associados.

A criação da revista **Formação em Movimento** também se insere nesse esforço de divulgação do conhecimento sobre a formação dos profissionais da educação, e requer também um maior engajamento dos associados, sendo que muitos podem participar como autores e avaliadores, e todos como leitores e divulgadores do periódico, que é um patrimônio da entidade, contribuindo para sua consolidação e qualificação. A Anfope não mudou, ela permanece fiel aos princípios historicamente defendidos desde o movimento dos educadores, mas para ampliar a luta e a mobilização, abriu novos espaços de comunicação e atuação, e estendeu seu espectro de atuação para a quase totalidade dos estados brasileiros.

A partir do contexto político, social e educacional e dos posicionamentos apresentados neste documento, bem como das discussões ao longo do XX ENANFOPE, apontamos nossas **bandeiras de luta** para o período de 2021 a 2023:

- Vacinação imediata para toda a população pelo SUS;
- Retorno presencial das atividades escolares condicionada à vacinação e o período de imunização;
- Defesa intransigente da **base comum nacional** da ANFOPE como orientadora da construção dos currículos dos cursos de licenciatura;
- Luta pela revogação da Resolução CNE/CP nº. 02.2019 e da Resolução CNE/CP nº 01.2020 que instituíram a BNC-Formação e BNC-Formação continuada;
- Repúdio à definição de matrizes que engessam os currículos e padronizam os processos formativos;
- Suspensão dos exames em larga escala;
- Ensino Remoto, enquanto durar a pandemia, apenas com condições de acesso tecnológico e de rede de dados para todos os estudantes e professores;
- Defesa da Ciência, da pesquisa e da universidade pública;
- Contra a intervenção nos Institutos Federais e repúdio ao desrespeito à escolha democrática pela comunidade dos reitores nas Universidade Públicas Federais.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Mais uma vez, a ANFOPE reconhecendo sua história e seu papel político, reafirma sua posição em defesa das bandeiras de luta construídas ao longo dos anos: formação inicial e continuada baseada nos princípios da **base comum nacional** construída coletivamente no seio do movimento dos educadores envolvidos com a ANFOPE, condições dignas de trabalho, salário e carreira, principalmente no quadro atual da Covid-19.

Essas bandeiras de luta devem pautar a mobilização e as atividades da ANFOPE em cada estado brasileiro onde estejamos organizados em Comissões estaduais/distrital sob a direção da coordenação eleita. A mobilização é fundamental neste momento, assim como a articulação com as entidades e fóruns que lutam em defesa da educação pública, da democracia e da vida.

Ao finalizar este documento, sinalizamos as alternativas que o quadro das atuais políticas para a formação de professores desenha no cenário educacional, desafiando-nos a pensar propostas concretas que possam consolidar a **base comum nacional** em contraposição às Resolução CNE/CP nº. 02.2019 e Resolução CNE/CP nº 01.2020 que instituíram a BNC-Formação e BNC-Formação continuada. Neste momento, entendemos que para enfrentar os retrocessos e o desmonte configurados com tais proposições normativas, os princípios da **base comum nacional** constituem-se nosso instrumento privilegiado de resistência, como vimos reafirmando historicamente, que encontram na Resolução CNE/CP nº 2/2015, proposições que orientaram o pensamento mais avançado no campo da formação de professores, na luta por uma formação humana e emancipadora.

REFERÊNCIAS

Todos os documentos finais dos encontros nacionais assim como as notas assinadas pela Anfope estão disponíveis no site da entidade: www.anfope.org.br/documentos-finais/ e www.anfope.org.br/cartas-e-manifestos/

A legislação citada pode ser consultada nos sites oficiais do CNE, do MEC, do Planalto ou da Câmara federal, entre outros.

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

DIRETORIA NACIONAL DA ANFOPE

“ANFOPE NA LUTA, CONSOLIDANDO A MOBILIZAÇÃO E FORTALECENDO A RESISTÊNCIA” - biênio

2021-2023 - Mandato: 05/02/2021- 05/02/2023

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente - Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Vice-Presidente SUDESTE - Malvina Tania Tuttman
Vice-Presidente CENTRO-OESTE - Andréia Nunes Militão
Vice-Presidente SUL - Márcia de Souza Hobold
Vice-Presidente NORDESTE - Alessandra Santos de Assis
Vice-Presidente NORTE - Ana Rosa Peixoto de Brito
Secretária Geral - Silvana Aparecida Bretas
Diretora Financeira - Maria Renata Alonso Mota
Diretor de Comunicação - Fábio Luiz Alves de Amorim
Diretor de Articulação Institucional - Lucília Augusta Lino

CONSELHO FISCAL

Titulares: Iria Brzezinski; Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva; Maria de Fátima Barbosa Abdalla

Suplentes: Celi Nelza Zulke Taffarel; Rita de Cassia Cavalcanti Porto; Helena Costa Lopes de Freitas

CONSELHO CONSULTIVO

Secretário Regional Norte: Alessandra Peternella
Secretário Regional Nordeste: Isabel Maria Sabino de Farias
Secretário Regional Centro-Oeste: Renato Barros de Almeida
Secretário Regional Sudeste: Magali Aparecida Silvestre
Secretário Regional Sul: Luiz Aparecido Alves de Souza

Coordenadores e Vice-Cordenadores Estaduais/Distrital

Distrito Federal: Graciely Garcia Soares e Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo
Goiás: Maria Eneida da Silva e Flomar Ambrosina Oliveira Chagas
Mato Grosso: Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba e Rosana Maria Martins
Mato Grosso do Sul: Carla Regina de Souza Figueiredo e Fabio Perboni
Tocantins: Paulo Fernando de Melo Martins e Denilson Barbosa de Castro
Amazonas: Eglê Betânia Portela Wanzeler e Maria Quitéria Afonso Menezes
Pará: Eliana da Silva Felipe e Edilan de Santana Quaresma
Roraima: Osmiriz Lima Feitosa e Lana Cristina Barbosa de Melo
Alagoas: Carolina Nozella Gama e Kátia Maria Silva de Melo
Bahia: Josiane Cristina Climaco e Ana Katia Alves dos Santos
Ceará: Perla Almeida Rodrigues Freire e Nilson de Souza Cardoso
Maranhão: Marise Marçalina de Castro Silva Rosa e Eliane Maria Pinto Pedrosa
Paraíba: Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha e Cláudia Maria de Lima
Pernambuco: Célia Maria Vieira dos Santos e Márcia Maria Oliveira Melo
Rio Grande do Norte: Iure Coutre Gurgel e Erika dos Reis Gusmão Andrade
Sergipe: Marilene Batista da Cruz Nascimento e Rita de Cássia Amorim Barroso
Espírito Santo: Maria Nilceia de Andrade Vieira e Elimar Ponzzo Dutra Leal
Minas Gerais: Camila Lima Coimbra e Ivana Cristina Lovo
Rio de Janeiro: Karine Vichielt Morgan e Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel
São Paulo: Noeli Prestes Padilha Rivas e Adriana Varani
Santa Catarina: Hamilton de Godoy Wielewicky e Derlan Trombetta
Paraná: Suzana Soares Tozetto e Camila Macenhan
Rio Grande do Sul: Henri Luiz Fuchs e Sônia Mara Moreira Ogiba

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

Para memória do evento registramos os nomes dos 336 associados devidamente inscritos que participaram do XX ENANFOPE:

A Ademar de Lima Carvalho ; Adilina Menezes Francisco; Adna Celle Bastos de Oliveira e Oliveira; Adriana da Silva Ramos de Oliveira; Adriana Mallmann Vilalva; Adriana Mitiko do Nascimento Takeuti; Adriana Mohr; Adriana Varani; Ailton Cotrim Prates; Alcione Luis Pereira Carvalho; Alessandra Batista de Oliveira; Alessandra Peternella; Alessandra Santos de Assis; Alexandre Nogueira da Silva; Alexsandra dos Santos Oliveira; Alexsandro da Silva Marques; Alexsandro Macêdo Saraiva; Aline Lemos da Cunha Della Libera; Aline Souza da Luz; Ana Claudia Ferreira Rosa; Ana Goncalves Sousa; Ana Katia Alves dos Santos; Ana Lígia Soares Bezerra; Ana Maria Dantas Soares; Ana Maria Marques dos Santos; Ana Paula Faustino Ferber; Ana Rosa Peixoto de Brito; Ana Rosaria Borges de Faria; Ana Sheila Fernandes Costa; Andréia Nunes Militão; Angela Maria Baltieri Souza; Ângela Maria Silveira Portelinha; Ângela Maria Solano de Moura; Antonia Alves Pereira Silva; Antonia Carvalho Bussmann; Antonia Maria Cardoso e Silva; Antonio Evanildo Cardoso de Medeiros Filho; Antonio Higor Gusmão dos Santos; Arlete Pereira;

B Bianca Resende Monteiro; Bruna Caroline Camargo;

C Camila Lima Coimbra; Camila Macenahn; Carla Cristina Barbosa; Carla Regina de Souza Figueiredo; Carlos Alberto Vasconcelos; Carolina Caporal Dantas Costa; Carolina Nozella Gama; Carolina Ribeiro Cardoso Da Silva; Cássia Hack; Catarina Janira Padilha; Celi da Costa Silva Bahia; Celi Nelza Zulke Taffarel; Célia Maria Vieira dos Santos; Cláudia Costa da Rocha Cerqueira Ramos; Claudia de Medeiros Lima; Claudia Maria de Lima; Cláudio Wilson dos Santos Pereira; Cleusa Francisca de Souza; Cristiane Antonio Santos; Cynthia Torres Daher;

D Daíze Franciele Nunes da Silva; Daniele Ramos de Oliveira; Danyela Martins Medeiros; Dayse do Prado Barros; Deise Avelina Felipe Saraiva; Denise Pinheiro Quadros; Denise Silva Araújo; Derlan Trombetta; Diana Martins Tigre; Diego Camara de Lima; Diego Gonçalves de Jesus;

E Edilan de Sant Ana Quaresma; Edilene Conceição de Melo Marques; Edilene Rocha Guimarães; Edileuza Fernandes da Silva; Edilson da Costa Albarado; Edinéia Alves Cruz; Edio Luis Bressan; Edlauva Oliveira Dos Santos; Eduardo Américo Pedrosa Loureiro Júnior; Eduardo Augusto Moscon Oliveira; Eglê Betânia Portela Wanzeler; Elda Alvarenga; Elenize Cristina Oliveira da Silva; Eliana Silva Felipe; Eliane Aparecida Miqueletti; Eliane Maria Pinto Pedrosa; Elimar Ponzzo Dutra Leal; Elizandra Freitas Moraes Borges; Emmanuel Ribeiro Cunha; Enéas Machado; Érica Nayara Paulino Melo; Erika Suruagy Assis de Figueiredo; Evericia Azevedo da Silva;

F Fabiane Lopes de Oliveira; Fábio Luiz Alves de Amorim; Fabio Perboni; Fabiula Souza da Silva; Fabrícia Vellasquez Paiva; Fátima Pacheco de Santana Inácio; Felipe dos Reis Barroso; Felipe Varussa de Oliveira Lima; Fernanda Pâmela do Nascimento; Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva; Flavia Heloisa Nogueira Francisco; Flávia Oliveira de Assis Lourenço; Flavia Wegrzyn Martinez; Flomar Ambrosina Oliveira Chagas; Francimar Oliveira Miranda de Carvalho; Francisca Cleide da Silva; Francisco Romário Dantas; Francisco Samuel de Sousa e Silva;

G Genira Fonseca de Oliveira; Geovana Ferreira Melo; Germana Alves de Menezes; Gina Vieira Ponte de Albuquerque; Gisele Masson; Giseli Barreto da Cruz; Giselle Villar Stipanich; Givanildo da Silva; Glaucia Maria da Silva Degreve; Gleiciele Magela de Almeida; Glenda Caroline Meireles da Costa Rodrigues; Graciely Garcia Soares; Guilherme Augusto da Silva Ferreira;

H Hamilton de Godoy Wielewicki; Helena Costa Lopes de Freitas; Helvécio Goulart Malta de Sá; Henri Luiz Fuchs;

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

I Iduina Edite Mont'Alverne Chaves; Inácio de Araujo Machado; Ines Barbosa de Oliveira; Inês Ferreira de Souza Bragança; Ingrid Mainara Gomes do Nascimento; Iracy de Sousa Santos; Iran Araujo Cabral; Iria Brizezinski; Isabel Matos Nunes; Isadora de Souza Nogueira; Iure Coutre Gurgel; Ivana Cristina Lovo; Ivanilda Higa; Ivone Garcia Barbosa;

J Jacqueline Magalhães Alves; Janaina Santos de Macedo; Jesica Barbosa Dantas; Jéssica Luana Casagrande; Joana Correa Goulart; Joelma de Oliveira Albuquerque; Jonaza Gloria dos Santos; Jorge Antônio De Oliveira Satt; José Carlos da Silveira Freire; José Ricardo Andrade Ferreira; José Ricardo Paula de Castro; Josevânia Teixeira Gueddes; Josiane Amorim Vitória; Josiane Cristina Clímaco; Josiane David Satt; Juciene Dias da Luz; Juliano Agapito; Julyanna de Oliveira Bezerra;

K Karem Barreto Farias; Karina Martins Lima; Karine Vichiott Morgan; Karlen Galdino Martins; Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva; Kátia Maria Silva de Melo; Kátia Oliver de Sá; Kelly Maria Gomes Menezes; Kilwangy Kya Kapitango-a-Samba;

L Laís Alice Oliveira Santos; Laise Ataides Ribeiro Dourado; Lana Cristina Barbosa de Melo; Lana Ferreira De Lima; Leda Scheibe; Lenice Sales de Moura; Leonardo Bezerra do Carmo; Lilian de Campos Marinho Cruz; Liz Denize Carvalho Paiva; Lorena Mariele da Silva Galdino; Luana Bastos do Nascimento Rosa; Luana Rosa de Araújo Silva; Lucia Aparecida Valadares Sartorio; Lucia Helena Rincon Afonso; Luciana Cristina Salvatti Coutinho; Luciana Patrícia da Silva Frutuoso; Luciana Silva do Nascimento; Luciene Gomes Freitas Marins; Lucília Augusta Lino; Luiz Aparecido Alves de Souza; Luiz Carlos Rodrigues Tavares; Luiz Claudio Correia dos Santos; Luiz Rodrigo de Oliveira;

M Magali Aparecida Silvestre; Malvina Tânia Tuttmann; Maraliny Alinaida Nascimento Silva; Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel; Márcia Angela da Silva Aguiar; Márcia de Souza Hobold; Marcia Saraiva Prudencio; Marcos Antônio Soares; Marcos Paulo de Oliveira Sobral; Margareth Fadanelli Simionato; Maria Aparecida Barbosa de Sousa; Maria Aparecida Lapa de Aguiar; Maria Beatriz Luce; Maria Couto Cunha; Maria da Conceição Calmon Arruda; Maria da Conceição Rosa Cabral; Maria da Ressurreição da Silva Coqueiro; Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento; Maria de Fátima Barbosa Abdalla; Maria de Fátima Rodrigues Pereira; Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos; Maria Eneida da Silva; Maria Helena Ribeiro Maciel; Maria José dos Santos; Maria José Santos Rabelo; Maria Nilceia de Andrade Vieira; Maria Quitéria Afonso Menezes; Maria Renata Alonso Mota; Maria Veronica Dantas dos Reis Queiroga; Maria Virginia Freire dos Santos Carmo; Marilene Batista da Cruz Nascimento; Marilene Santos; Marina Ferreira de Souza Antunes; Marise Marçalina de Castro Silva Rosa; Marise Piedade Carvalho; Marla Vieira Moreira de Oliveira; Marle Aparecida Fideles de Oliveira Vieira; Marli Rodrigues Tavares; Marta Genú Soares; Mary Francisca do Careno; Mateus Henrique do Amaral; Maurileni Moreira Rodrigues; Meire Helen dos Santos Lima; Melina Silva Alves; Milna Martins Arantes; Miriam Morelli Lima de Mello; Mírian Aguiar Oliveira Câmara; Mirtes Lia Pereira Barbosa; Monica Castagn Molina; Mônica Moreira de Oliveira Torres; Mykaella Soares de Jesus;

N Nádia Maria Pereira de Souza; Nadja Fonsêca da Silva; Naiacy de Souza Lima Costa; Nairele Freitas Ortega; Neurivan Paulo de Oliveira; Neylanne Aracelli de Almeida Pimenta; Nilson de Souza Cardoso; Nilza Cristina e Silva; Noeli Prestes Padilha Rivas; Noemi Pereira de Santana;

O Odete Da Silva; Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon; Osmiriz Lima Feitosa;

P Pabla Cassiângela Silva Milhomem; Patrícia Camini; Patricia de Sena Ribeiro; Patricia Mercês dos Santos; Paula Almeida De Castro; Paulo Fernando de Melo Martins; Paulo Roberto de Sousa Silva; Paulo Rogério de Lima; Pedro Osmar Flores de Noronha Figueiredo; Perla Almeida Rodrigues Freire; Pietro Matheus Bompert Fontoura Alves; Priscila Bastos Braga dos Santos; Priscila Ribeiro Ferreira;

Documento Final do XX Encontro Nacional da ANFOPE - 2021

R Raimunda Ferreira Meneses; Raquel Araújo Monteiro Brandão; Raquel Cruz Freire Rodrigues; Raquel Pereira da Silva; Regiane Machado de Sousa Pinheiro; Regiani Francez Novak; Reginne Michelle Silva Iocca; Rejane de Oliveira Alves; Renata Cristina Lopes Andrade; Renata Portela Rinaldi; Renata Veiga; Renato Barros de Almeida; Ricardo Luiz de Bittencourt; Rita de Cássia Amorim Barroso; Rita de Cassia Cavalcanti Porto; Rodrigo Roncato Marques Anes; Rosa Maria Oliveira Teixeira de Vasconcelos; Roseli Nazario; Rosilene Cassiano Silva Alves de Lima; Rosiris Pereira de Souza; Rubens Mateus Bezerra de Lucena; Rudy Kohwer;

S Sandra Moraes da Silva Cardozo; Sandra Regina Trindade De Freitas Silva; Sawana Araújo Lopes de Souza; Selidivalva Gonçalves de Queiroz; Shirleide Pereira da Silva Cruz; Silvana Aparecida Bretas; Silvana Paulina de Souza; Silvania Maria da Silva Gil; Silvia Oliveira de Souza Monteiro dos Santos; Silvia Regina Canan; Simone da Conceição Rodrigues da Silva; Simone de Fátima Flach; Sofia de Evaristo Menescal; Solange Cardoso; Solange Maria da Silva; Solayne Pereira Freitas Xer; Sonia Aparecida Faleiros Almeida; Sonia Mara Moreira Ogiba; Sueli Guadalupe de Lima Mendonça; Susana Soares Tozetto; Suzana Claudia Caldas da Motta; Suzana Maria Barrios Luis; Suzane da Rocha Vieira Gonçalves;

T Tatiane Cristina Maurício Emerick; Taynara Tavares do Nascimento; Tays Fonseca; Thaiane de Góis Domingues; Thais Morgado dos Santos;

V Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha; Valdete Côco; Vanda Fausto de Araújo; Vanda Maria Campos Salmeron Dantas; Vanessa Campos de Lara Jakimiu; Vanice Schossler Sbardelotto; Vera Lucia Bazzo; Vitória Moura Alves; Viviane Carrijo Volnei Pereira; Viviane Drumond;

W Welington Araújo Silva;

Y Yuna Lélis Beleza Lopes;

Z Zilda Borges da Silva; Zulmira Ferreira de Jesus Cacemiro.

Participe da ANFOPE. Você fortalece a nossa luta!

- Acesse nosso site: <http://www.anfope.org.br/>
- Associe-se e faça o cadastro em nosso sistema: www.anfope.org.br/sistema/
- Se inscreva em nosso canal no **Youtube** - assista e divulgue nossos vídeos e lives: <https://www.youtube.com/channel/UCT9AtINzQRhh9cbMM1KZ48Q>
- Acesse, leia e divulgue **Formação em movimento** - a revista da Anfope: <http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV>
- Cadastre-se como leitor, avaliador e/ou autor de **Formação em movimento**: <http://costalima.ufrj.br/index.php/FORMOV/user/register>

Nos acompanhe nas redes sociais:

- Instagram: <https://www.instagram.com/anfopenacional/>
- Facebook: <https://www.facebook.com/Anfope-Associação-Nacional-pela-Formação-dos-Profissionais-da-Educação-111608303878727/>

- ✓ Contatos: anfope.diretoria@gmail.com / anfope.presidência@gmail.com
